SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 18 de Dezembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2197

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 10.014/2023

Considerando a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 10.014/2023, para o Registro de preços para futura e eventual aquisição de solução integrada, visando a captação, transmissão, armazenamento, gestão e custodia de evidencias digitais obtidas por câmeras corporais (body cams), visando atender as necessidades dos municípios consorciados ao CONISA.
Diante disso, transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, bem como do julgamento do recurso, e a Ata da Sessão Pública em anexo; e observados os preceitos do Decreto Federal nº 10.024/2019; **ADJUDICO** a respectiva empresa: **TELTEX TECNOLOGIA S.A.,** inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89, conforme indicado no quadro abaixo:
TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 73.442.360/0003-89

Santana do Ipanema/AL, 15 de dezembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:CD5F1C23

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico SRP nº. 10.014/2023, do Tipo menor preço sobre o lote, referente ao Processo nº. 09110001/2023, **HOMOLOGO**, com fundamento no art. 13, Inciso VI e no art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, os lotes da presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Em ato continuo determino a publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial, em seguida, enviar cópia na integra dos presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos do art.113, da Lei 8.666/93. Retorne à Comissão Permanente de Licitações para a adoção de medidas necessárias a efetivação da ata.

Santana do Ipanema/AL, 15 de dezembro de 2023.

RAMON CAMILO SILVA
Diretor Presidente do CONISA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:CA41E37F

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas – CONISA, vem tornar público aos interessados o RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023, o presente credenciamento para seleção de empresa especializada para implantação e desenvolvimento de projetos educacionais de educação ambiental; educação financeira; ampliação do desenvolvimento da educação infantil, e biblioteca para todos, destinados à educação infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental dos municípios consorciados ao CONISA.
De conformidade com os termos contidos no parecer técnico dos materiais recebidos por esta administração, estamos divulgando que no corresponde ao material para implantação e desenvolvimento de projetos educacionais de educação ambiental; educação financeira; ampliação do desenvolvimento da educação infantil, e biblioteca para todos, destinados à educação infantil, e anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, a empresa **TM COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 47.660.138/0001-80, a qual é representante da empresa **EDITORA CAB LTDA,** inscrita no CNPJ nº 26.504.418/0001-20, resta credenciada uma vez que atende todas as exigências do instrumento convocatório.
Ficam franqueados os autos para vistas de todos interessados, podendo, eventualmente, interpor recursos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no item 8.10 do instrumento convocatório.

Santana do Ipanema/AL, 15 de dezembro de 2023.

COMISSÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:FDB6C8DD

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2023

Extrato do Contrato nº 13/2023

Processo Administrativo: 10260004/2023
Termo de Contrato nº 13/2023
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, CNPJ Nº 08.080.287/0001-19
Contratada: PWDEV DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.132.574/0001-17.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão de uso de uma ferramenta de "portal de transparência" e "portal de acesso à informação pública" (ativa e passiva), "sistema de gestão de processo eletrônicos, bem como a implantação em modelo "hosting" de responsabilidade da contratada; extração de dados dos sistemas legados do consórcio; capacitação; suporte técnico e manutenção para publicação em portal institucional do CONISA.
Vigência: O contrato tem prazo de vigência e execução será até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, conforme art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023.
Signatários: Ramon Camilo Silva pela Contratante e Paulo Soares da Silva pela Contratada.
* Republicado do incorreção

Publicado por:
Lidiane Pereira de Macedo
Código Identificador:604D30F9

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a aquisição de equipamentos de tecnologia, incluindo a instalação, para atender as unidades administrativas dos municípios consorciados ao COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 13 de dezembro de 2023

JONATHA PEREIRA DE JESUS
Setor de Compras

*Reproduzido por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:1F103775

CORSORCIO MUNICIPAL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.1016.001, do Pregão Presencial n.º 001/2023.
RESOLVE:
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico, luminárias públicas de LED TIPO 01 E TIPO 02 E Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades das Prefeituras consorciadas ao COZAM, por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas: ELETRICA NORDESTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 49.057.419/0001-79, ECMF DISTRIBUIDORA GERENCIAMENTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.616.940/0001-48, ELETRON ATACADO E VAREJO DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.374.681/0001-26, M Z BERNARDI E CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.418.125/0001-61, NACIONAL MATERIAIS ELETRICOS AL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 47.615.627/0001-10, BCOM DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 02.810.692/0001-69, DELVALLE MATERIAIS ELÉTTRICOS LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 37.227.550/0001-58 e DL SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.493.662/0001-19.
Maceió/AL, 15 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F9C207D3

CORSORCIO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023

Extrato de Contrato nº 003/2023. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: DAGOBERTO OMENA ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.875.680/0001-92. Objeto: prestação de serviços advocatícios especializados, consistente na prestação de consultoria e assessoria nos campos administrativo e judicial, intervindo em primeiro e segundo grau, nos processos judiciais, em todas as esferas que o COZAM seja parte, além da esfera administrativa e judicial na negociação e redução dos débitos dos municípios consorciados para com a Eletrobrás Alagoas. Do Valor: O mensal contratual será de 10.000,00 (dez mil reais), além da esfera administrativa e judicial no que tange a negociação e defesa nas cobranças dos débitos dos municípios consorciados para com a Equatorial Alagoas, o valor a título de honorários ad exitum é de 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor que o ente consorciado deixará de pagar a Equatorial Alagoas. Data da assinatura: 05/12/2023. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e decreto nº 10.520/02.

Maceió/AL, 15 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.
Presidente.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:8F0058F8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO

RESULTADO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Anadia, Estado de Alagoas, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público para a **SELEÇÃO DE UMA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC HABILITADA:

- INSTITUTO DE GESTAO DE POLITICAS PÚBLICAS SOCIAIS – IGPS, Inscrita no CNPJ sob nº 05.954.802/0001-54, situada na Rua José Alves do Couto, nº 04, Quadra K, Quilombo dos Palmares I, Palmares/PE.

Caso queira, a OSC tem o prazo de 5 (Cinco) dias úteis a partir da publicação para recursar.

Anadia/AL, 14 de dezembro de 2023

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:E33C04FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 001/2023
Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19;
DIANET TELECOM LTDA.,inscrita no CNPJ sob o nº 47.583.603/0001-27;

Objeto:**ALTERAÇÃO DO CONTRATO 001/2023, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE INTERNET, PROVIDO MEDIANTE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA.**

Celebração:**28/11/2023;**

Signatários:**José Celino Ribeiro de Lima**e**João Bruno Mascarenhas Almeida**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:A54A6176

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
RATIFICAÇÃO

RATIFICO o parecer da Consultoria Jurídica da Câmara Municipal, referente à inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ: 47.390.071/0001-01, Situada Rua Da Aurora,62,centro,BELO MONTE/AL (representando o **"Cantor Túlio Duarte"**), para realização de show artístico em decorrência da realização da Confraternização e Encerramento dos Trabalhos Legislativos de Vereadores e Colaboradores da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

Arapiraca/AL, 15 de Dezembro de 2023.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:E38C7A9E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2023
PE-32/2023 PROCESSO: 09190027/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: CURTY CARVALHAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF 26.701.090/0001-31.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para os docentes e discentes da rede pública municipal de ensino.
Vencedora dos kits por lote, com os valores unitários de: lote 01(R$428,00), lote 03(R$420,60), lote 05(R$423,20), lote 07(R$402,60) e lote 09(R$394,15).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Eduardo Curty Carvalhal, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023
PE-32/2023 PROCESSO: 09190027/2023
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: EJM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 42.995.550/0001-38.
OBJETO: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais personalizados para os docentes e discentes da rede pública municipal de ensino.
Vencedora dos kits por lote, com os valores unitários de: lote 02(R$436,60), lote 04(R$430,40), lote 06(R$430,70), lote 08(R$414,80) e lote 10(R$405,10).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR, e Jefferson Vinicius Arruda Costa, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:BB55E49E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM , AL

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

RATIFICAÇÃO
Consoante às informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, RATIFICO os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato para apresentação artística (REMY RUAN FORRÓ DE LED), representado pela Empresa: AD REMY RUAN PRODUÇOES E ENTRETETIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.802.936.0001-10, sob os fundamentos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores.

Belém /AL, 13 de Dezembro de 2023.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BELÉM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.° 12.227.641/0001-62. CONTRATADO: REMY RUAN PRODUÇOES E ENTRETINIMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 35.802.936.0001-10. Objeto: apresentação artística pelo Cantor "REMY RUAN E FORRO DE LED, com duração do show de 02 HORAS, no dia 16/12/2023, nas festividades de Santa Luzia no Povoado Várzea do Arroz, da Cidade do Município de Belém. Vigência: 16/12/2023 a 07/03/2024. Valor Global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fonte de Recurso: Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; Unidade Orçamentária: 1111 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos; Estrutura Programática: 11.1111.27.813.0010.2028 – Apoio às Festividades Cívicas, Culturais e Tradicionais do Município; Elemento de Despesa: 3390390000/150000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Belém /AL, 15 de Dezembro de 2023.
ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:502C347B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11170004/2023, firmado em 08/12/2023, com a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.388.469/0001-04; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Show Artístico, afim de realizar (01) um show com a cantora WALKÍRIA SANTOS, no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, em 15/12/2023; Amparo: Inexigibilidade 45/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 11170004/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 120.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Valkíria Bezerra dos Santos. Ordem de Serviços expedida em 08/12/2023.

Belo Monte/AL, 15/12/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:62280AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11080010/2023, firmado em 11/12/2023, com a empresa R C MOREIRA, inscrita no CNPJ/MF nº 32.327.547/0001-92; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Buffet, a serem executados no Agro Leite Festival, no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, entre os dias 13 a 15/12/2023, o Serviço de Buffet - 14/12/2023; Amparo: Dispensa de Licitação 27/2023, Fundamentação Legal Art. nº 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; Processo: 11080010/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 16.900,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Ronny Clesse Moreira. Ordem de Serviço expedida em 11/12/2023.

Belo Monte/AL, 15/12/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:9B2085EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11230005/2023, firmado em 11/12/2023, com a empresa ÁVILA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF nº 13.789.290/0001-46; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Show Artístico, afim de realizar uma apresentação (show) com a cantor ÁNDRE SANFONA, no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, em 13/12/2023; Amparo: Inexigibilidade 50/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 11230005/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Carlos Eduardo Ávila Casado de Lima. Ordem de Serviços expedida em 11/12/2023.

Belo Monte/AL, 15/12/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B208B775

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11230003/2023, firmado em 11/12/2023, com a empresa RB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF nº 30.473.186/0001-67; Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Show Artístico, afim de realizar uma apresentação (show) com o Cantor JULIANO SANFONEIRO no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL, em 14/12/2023; Amparo: Inexigibilidade 49/2023, Fundamentação Legal Art. nº 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93; Processo: 11230003/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura – SEMJU / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 4.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Valéria Silva Porto. Ordem de Serviços expedida em 13/12/2023.

Belo Monte/AL, 15/12/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:0479737C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 11280007/2023, firmado em 11/12/2023, com a empresa START SOLUÇÕES NO AGRONEGÓCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.207.096/0001-82; Objeto: Contratação de serviços de palestras a ser realizado durante o dia 14/12/2023 na Agroleite Festival no Povoado Olho D'água Novo - neste Município de Belo Monte/AL; Amparo: Dispensa de Licitação 28/2023, Fundamentação Legal Art. nº 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93; Processo: 11280007/2023; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI / Funcional Programática: 09.0990.20.122.0001.2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura / Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 17.350,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Marcelo Araújo da Silva. Ordem de Serviços expedida em 13/12/2023.

Belo Monte/AL, 15/12/2023.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:6CAC35EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 169/2023

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI.**
Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos do cantor "Roger Santos".**
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Celebração: 15/12/2023
Prazo: 15/12/2023
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **James Antonio Pinto Alves Junior.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5C883D2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1027027/2023 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109053/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA -ME.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2023 o MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Nicolas Teixeira Tavares Pereira, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE, com sede administrativa na Rua Bom Jesus, nº 61, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 15.038.019/0001-02, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direito a Cidadania do Município, Senhora Janaina Roberta Matias, brasileira, alagoana, casada, inscrito no CPF sob nº 078.554.204-36, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a pessoa jurídica FAROL CONSULTORIA E GESTÃO SOCIAL LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.406.062/0001-66, com sede na Rua Clarice Baeta, 85, Bairro Tércio Wanderley, Coruripe/AL, CEP: 57.230-000, FONE: (82) 99974-0827 / 99978-0827, E-mail: consultoriafarol2019@hotmail.com / weliton_al@hotmail.com , neste ato, representada pelo Sr. Weliton Nunes Vasconcelos, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 1066740 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n.º 757.999.364-34, residente e domiciliado na Cidade de, Coruripe/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente "CONTRATADO", resolvem de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109083/2023, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE RECURSO PARA O PROJETO FORTALECENDO VÍNCULOS, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº 1027027/2023, e mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Constitui o presente termo aditivo o ACRÉSCIMO no valor inicialmente pactuado no contrato nº 0109083/2023, derivado do processo licitatório na modalidade Inexigibilidade sob o nº 083/2023.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por este termo, fica acrescido 13% (vinte e cinco por cento) no valor total, que corresponde a importância de R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), passando o contrato ao valor global de R$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SETOR DE LICITAÇÕES
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanece em vigor todas as cláusulas do contrato nº 0109083/2023 e suas alterações, realizados por meio de aditivos anteriores, que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assinam este instrumento o Município de Campo Alegre e Fornecedor Registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre/AL
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito – Contratante

Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre/AL
JANAINA ROBERTA MATIAS
Secretária – Contratante

Farol Consultoria e Gestão Social LTDA - ME
WELITON NUNES VASCONCELOS
Contratado

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BEDF5C77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109123/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 123/2023
OBJETO: Prestação de serviços artísticos para as festividades da Padroeira Nossa Senhora da Conceição, Povoado Belo Horizonte, Campo Alegre/AL – Banda Karisma.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: N L M DE CARVALHO PRODUCOES LTDA
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31/12/2023(31 de Dezembro de 2023), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2349 Realização de eventos 339039000000 - Outros
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
NOTA DE EMPENHO: 1215013

Campo Alegre, 15 de Dezembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:D4A22CA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 0109121/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 121/2023
OBJETO: Contratação de microempreendedor individual - MEI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: 52.691.992 BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS
VALOR: R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/04/2024(26 de Abril de
2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigivel, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

Campo Alegre, 15 de Dezembro de 2023

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:3154B219

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIAPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01.1407.0001/2023
Nº do Contrato: 0103.001-TP01/2023
Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ n° 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e LEAFAR CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 26.710.515/0001-79, com sede administrativa à Avenida Doutor Antônio Gouveia, 61, Pajuçara– Maceio/AL
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços
Objeto do Aditamento: Aditivo do Valor do Contrato decorrente do procedimento administrativo na modalidade Tomada de Preços, bem como de quantidade e valor pactuado.
Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993
Valor aditivado: R$ 278.631,36 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao acréscimo de 31,69% (trinta e um vírgula sessenta por cento) – no valor total do contrato, referente a executar obras de engenharia, visando a executar os serviços de reforma e revitalização da Praça Padre Cicero no centro de Chã Preta - AL.
Vigência do 1º Aditamento: 12 meses a partir da data de sua assinatura
Data da Assinatura: 14/07/2023
Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Rafael Delduque de Macedo

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:259FC0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAIS
O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 0201-001/2023, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às 10h00min (dez) horas do dia 04 de janeiro de 2024, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Aureliano Teixeira, s/n, Centro, na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas, Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 06/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a c**ontratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia, visando serviços de reforma estrutural do prédio sede do Setor de Combate às Endemias e Vigilância Sanitária, localizado à Rua Coronel Pedro Teixeira, s/n em Chã Preta/AL**, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital, e as **13:30h (treze horas e trinta minutos) do mesmo dia 04 de janeiro de 2024** Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 07/2023**, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando a c**ontratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia em serviços de execução de extensão da rede de iluminação pública às margens da Rodovia AL 110, trecho do Conjunto Benedito Soares de Vasconcelos até atual Portal de entrada da cidade sentido Viçosa-Chã Preta, na zona Urbana do município de Chã Preta/AL**, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital. Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL, no horário das 08:00 às 12:00, ou ainda deverá ser solicitado via E_mail: cplchapreta@gmail.com, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame.Chã Preta – AL, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ CÍCERO CORREIA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:D73ADEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 05/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA
P.A.: Processo nº 140.566.533/2020;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2362/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3886/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADO: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 12.334.629/0001-57, , com sede na Rua Dr. Chico Teixeira 115 - Centro – CHÃ PRETA/AL, denominada **COMPROMISSADA**, neste

ato representado por seu Prefeito Maurício de Vasconcelos Holanda, inscrito no CPF/MF sob o n.° 475.432.724-15.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 05/2020.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.
MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:DED0C0E2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 29/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 29/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Colônia Leopoldina/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 29/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Água Mineral, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Poder Executivo de Colônia Leopoldina/AL, em favor da(s) empresa(s) **A M DA SILVA GÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.765.342/0001-28) com os lotes: 1, 2, 3, 4 e 5 no valor total de R$148.343,60 (cento e quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme resultado da Plataforma do Bolsa Nacional de Campos – BNC, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Colônia Leopoldina/AL, 15 de dezembro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:AFA5031E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 65, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 65, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Decreta situação de emergência do Município de Craíbas/al, em razão de causa climatológica, decorrente da seca – estiagem, com fulcro na portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022 – COBRADE 1.4.1.1.0.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, demais normas vigentes e,
Considerando que, o Município de Craíbas permanece sofrendo com a seca decorrente da estiagem, resultando em situação de emergência, causando danos humanos e prejuízos econômicos essenciais à municipalidade;
Considerando que, devido à estiagem, várias famílias encontram-se sem água potável para o próprio consumo;
Considerando que, parte da economia do Município é gerada pela produção primária, a qual é extremamente afetada pela estiagem;
Considerando que, se impõe ao Município a adoção de ações emergenciais com vistas a minimizar essa situação de profunda gravidade socioeconômica;
Considerando que, compete ao Estado restabelecer a situação de anormalidade e preservar seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Situação de Emergência no Município de Craíbas, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem, conforme Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, COBRADE 1.4.1.4.0.
Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais, no âmbito de suas competências, para envidar esforços no intuito de apoiar as ações e resposta aos desastres, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigerá pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da aludida data.

Registre-se. Publique-se.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 65, de 13 de dezembro de 2023, registrado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e publicado no Mural de Publicações afixado no átrio do Prédio Sede da Prefeitura de Craíbas, bem como encaminhado para publicação no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos (DOAMA), no décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (13/12/2023).

VITOR SIMPLICIO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Maisa Rafaele Barbosa Santos Sousa
Código Identificador:816A7A0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA***, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.436.697/0001-27, estabelecida na travessa Luiz Carlos Cavalcante de Lima, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

NOTIFICADO: ***Sr. ERALDO JOAQUIEM CORDEIRO***, brasileiro, maior, capaz, Ex-Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, portador do documento de Identidade RG nº404. 258 SSP/AL e CPF nº 354.556.675-72, residente e domiciliado na Cidade de Agua Branca.

Pela presente fica vossa senhoria NOTIFICADO que no dia 22 de dezembro de 2023, às 10h00 horas, para apreciação do relatório, no Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, as suas contas relativas ao exercício financeiro de 2017, de vossa responsabilidade enquanto Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, comos devidos apontamentos da comissão de finanças.

Fica ainda Vossa Senhoria Notificado que poderá apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, contados do recebimento desta notificação, excluído o dia do vencimento, bem como, sustentar a tese de defesa oralmente no Plenário no dia do julgamento.

Delmiro Gouveia, em 14 de dezembro de 2023.

MARCOS ANTONIO SILVA
Presidente

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:57F6C8F7

CÂMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: ***CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA***, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.436.697/0001-27, estabelecida na travessa Luiz Carlos Cavalcante de Lima, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas.

NOTIFICADO: ***Sr. ERALDO JOAQUIEM CORDEIRO***, brasileiro, maior, capaz, Ex-Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, portador do documento de Identidade RG nº404. 258 SSP/AL e CPF nº 354.556.675-72, residente e domiciliado na Cidade de Agua Branca.

Pela presente fica vossa senhoria NOTIFICADO que no dia 22 de dezembro de 2023, às 10h00 horas, para apreciação do relatório, no Plenário da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, as suas contas relativas ao exercício financeiro de 2017, de vossa responsabilidade enquanto Prefeito Municipal de Delmiro Gouveia, comos devidos apontamentos da comissão de finanças.

Fica ainda Vossa Senhoria Notificado que poderá apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias, para efetivo exercício da ampla defesa e do contraditório, contados do recebimento desta notificação, excluído o dia do vencimento, bem como, sustentar a tese de defesa oralmente no Plenário no dia do julgamento.

Delmiro Gouveia, em 14 de dezembro de 2023.

EVERTON HENRIQUE BARBOSA ROCHA
Presidente da Comissão de Finança da Câmara Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:0672E294

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COPA E COZINHA, CAMA, MESA E BANHO E UTENSÍLIOS PARA BEBÊ CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DO ACOLHIMENTO, E AS DETERMINAÇÕES DE TAC-TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL E O MINISTÉRIO PÚBLICO EM 23 DE MAIO DE 2019.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:DDAABF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS. – TRATA-SE DE UMA CONTRATAÇÃO DIRETA.

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 21 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 15 de dezembro de 2023.

Publicado por:
José Carlos Rodrigues
Código Identificador:DA6223F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0835/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0835/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

PLANILHA DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
MARIA GIVANILDA SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 338,00
BRUNA MARIA CAVALCANTI CORDEIRO LEITE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07	R$ 1.450,00

REVISÃO DE GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E EFETIVOS LISTADOS ABAIXO		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO**	**VALOR DA GRATIFICAÇÃO**
MARCOS CAVALCANTE	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 788,00
CRISTIANO SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 600,00
CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 200,00
DOUGLAS NOBRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SECRETARIA CC-23	R$ 580,00
JAIR CORREIA MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS	R$ 750,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C2C805A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0836/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0836/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº749/1997,

RESOLVE:

RETIRAR, gratificação de estímulo concedida ao servidor **LEONE BARROS XAVIER**, portador (a) do CPF: 021.###.###-41, conforme Portaria nº 0217/2023.

Delmiro Gouveia, 15 de dezembro de 2022.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:5B8B0A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0837/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0837/2023

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DA SERVIDORA TAÍS PEREIRA DA LUZ PARA A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS/ARSAL, EM VIRTUDE DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS/ARSAL E O MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, **ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais informações que constam nos autos do Processo nº 0900.014651.2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder a servidora **Taís Pereira da Luz,** professora, concursada, matricula n° 14628, pertencente ao Fundo Municipal de Educação de Delmiro Gouveia/AL, para exercício junto à Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas/Arsal.
Art. 2º - A cessão da servidora terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante solicitação e concordância de ambas as partes.
Art. 3º - O ônus pela remuneração e demais encargos de cargo em comissão em favor da servidora cedida é do órgão cessionário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1937476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
FOMENTO

Processo Administrativo nº 1000.014167.2023
Contrato Fomento nº 037/2023
Objeto: Fomentar Campanha Ano Novo Premiado 2023, que será realizada pela Câmara de Dirigentes Lojistas de Delmiro Gouveia-CDL, que acontecerá entre os dias 20 de novembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, com sorteio da ação previsto para o dia 13 de janeiro de 2024.
Beneficiário: Câmara de Dirigentes Lojistas de Delmiro Gouveia-CDL
CNPJ: 12.949.343/0001-86
Valor total: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 60 (sessenta) dias

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:13C6618E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

CONTRATO N° 097/2023
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Luciele Alves Lima
CPF N°: 088.826.004-08
OBJETO: Contratação de Show artístico Musical para apresentação no dia 17 de dezembro de 2023, durante a realização 13ª Missa de Vaqueiro no Povoado Jardim Cordeiro, zona rural do município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 1.000,00 (mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes
Portaria 010/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:44502276

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1400.002288.2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 2° CHAMADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO/CHASSI (CAMINHÃO) ZERO QUILÔMETRO, A FINS DE ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO SMTT DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 de dezembro de 2023, foi fracassada a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2023. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia/AL, 15 de dezembro de 2023.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:549B645D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Espécie: **1º Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 09/2022/CC/PMDR.** Licitação: **Concorrência Pública nº 001/2022.** Objeto: O presente instrumento tem por objeto o 1º (primeiro) Termo Aditivo de supressão de valor contratual em, 3,557% (Três Virgula Cinquenta Quinhentos e Cinquenta e Sete Porcento) do Valor do contrato, que passara de R$ 4.939.470,60 (Quatro Milhões, Novecentos e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais e Sessenta Centavos), para R$ 4.763.754,25 (Quatro Milhões, Setecentos e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), contabilizando uma supressão de R$ 175.716,35 (Cento e Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Cinco Centavos), para execução (continuação) das obras e serviços para Construção de 50 Unidades Habitacionais, Inclusive Pavimentação, Rede de Água e Elétrica, conforme Termo de Convênio **nº 004/2021** da Secretaria de Estado da Infraestrutura **(SEINFRA)**, autorizado pelo Chefe do Poder Executivos, sob os fundamentos do **art. 65, §1º, I, da Lei 8.666 de 1993**. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32)**. Contratado: **UNICON CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ/MF Nº 04.287.461/0001-48)**. Data de Assinatura**: 15/05/2023**. Inalterabilidade: Permanecem inalteradas as demais clausulas, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com as disposições constantes neste termo aditivo. Signatários: **Ramon Camilo Silva** e **Gilson Simões Mascarenhas.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:C2C2A24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **025/2023**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **M V NUNES DA SILVA SOLUCOES INTEGRADAS (CNPJ/MF nº 37.817.730/0001-90** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.** Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:F4C223F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 047/2022-PMDR.** Licitação: **Tomada de Preços nº 006/2022**. **Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção (Urbanização) de Praça no Alto da Conceição, no Município de Dois Riachos/AL. **Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL** (**CNPJ/MF Nº 12.250.908/0001-32)**. **Contratado**: **GM LAURENTINO ENGENHARIA LTDA - EPP** (**CNPJ/MF Nº 31.329.769/0001-81)**. **Objeto do Aditivo**: 1ª (Primeira) Prorrogação da vigência e dotação orçamentária do CONTRATO originário de nº 047/2022-PMDR que era até **30/08/2023,** passando a partir da assinatura deste, para **30/04/2023**. **Fundamentação Legal:** Art.57, §1º, Incisos II e VI, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. **Ratificação**: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas. **VIGÊNCIA**: 240 (duzentos e quarenta) dias. Data de Assinatura**: 24/08/2023**. Signatários: **Ramon Camilo Silva** e **Felipe Joaquim Castro Sant Ana.**

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:3478B1E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 156, III, DA LEI 14.133/2021, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 404,90 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)." DATA DO JULGAMENTO: 12/12/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:AD2DC612

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA JB DE OLIVEIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA – ME, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93". DATA DO JULGAMENTO: 14/12/2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:A893599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
RATIFICAÇÃO
Consoante as informações procedentes da Secretaria de Cultura do Município, nos termos do presente Processo Administrativo tombado sob o nº 2023.1130.079, RATIFICO a presente inexigibilidade de licitação, com fundamentos do artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a Empresa **KARAMBOLA FESTAS, DIVULGAÇÕES E COREOGRAFIAS, inscrito no CNPJ sob nº 39.880.216/0001-68**, no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). As despesas correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 12.00 – Secretaria Municipal de Cultura; 0.100 - Secretaria Municipal de Cultura; 2.011 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura; 3.3.9.0.39.00 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA.
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2023
Processo administrativo nº 2023.1130.079. Fund. Legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e demais legislação Vigente. Partes: **Município de Feira Grande – AL**. E **KARAMBOLA FESTAS, DIVULGAÇÕES E COREOGRAFIAS, inscrito no CNPJ sob nº 39.880.216/0001-68.** Objeto: Contratação do animador infantil palhaço Karambola, para o dia 07 de dezembro de 2023.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:FB701EEB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
PROCESSO: 0329.0002.015/2023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:7C57423F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 2364/2023
Modalidade: Concorrência 006/2023. Tipo: Menor Preço.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de engenharia referente as CONSTRUÇÕES DE 200 MORADIAS POPULARES EM PAREDES ALVEOLARES, localizadas em diversas localidades do Município de Girau do Ponciano-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante sistema de registro de preço.
Data de realização: 19 de janeiro de 2024, às 09h e 30 min;

Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou via e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 15 de dezembro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:0097F72D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 1570/2023 **- Contrato nº 106/2023**

Objeto Contratação de empresa especializada na aquisição de equipamentos educacionais interativos, para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental.
Contratada: empresa **ONDA PRO IMPORTADORA DE MULTIVARIEDADES E SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.574.965/0001-27, com sede na Rua Marcos Nicolau Strapassoni, nº1748, Sítio de Recreios, Campina Grande do Sul, Paraná.
Valor total: R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2023, a contar da data da assinatura.

Girau do Ponciano/AL, 15 de dezembro de 2023

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:59783CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: ADESÃO Nº 107/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO- AMMESF Nº 009/2023, DO PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023, CUJA ADESÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADO À AMMESF, CONFOME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.
O Prefeito Municipal de Girau do Ponciano– AL, no uso das atribuições e com fundamento nas leis, e manifestação positiva através de parecer da Procuradoria Jurídica deste Município, resolve, HOMOLOGAR o seguinte: à Adesão a Ata da Associação dos Municípios da Bacia do Médio São Francisco nº 009/2023 tendo como vencedora a empresa **BEL MICRO TECNOLOGIA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 71.052.559/0001-03, com sede na Rua Via do Vereador Joaquim Costa,nº65, Bairro Campina Verde, CEP 32150971, Contagem-MG, no valor total de R$ 1.406.700,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil e setecentos reais).

Girau do Ponciano/AL, 14 de dezembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:81AD7D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 030/2023, cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário, destinado aos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Girau do Ponciano, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedoras as empresas: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 49.464.926/0001-27, no valor de **R$ 945.963,27** (novecentos e quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos); **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 30.231.212/0001-40, no valor de **R$ 2.086.021,88** (dois milhões, oitenta e seis mil, vinte e um reais e oitenta e oito centavos); **NETO MÓVEIS LTDA**, CNPJ nº 24.978.808/0001-06, no valor de **R$ 675.859,12** (seiscentos e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos); **CARDOSO E MARTINS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 32.893.498/0001-55, no valor de **R$ 40.710,00** (quarenta mil, setecentos e dez reais); **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 35.176.111/0001-38, no valor de **R$ 152.549,00** (cento e

cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais); totalizando o valor global em **R$ 3.901.103,27** (três milhões, novecentos e um mil, cento e três reais e vinte e sete centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 15 de dezembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:FC65E113

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2023, cujo objeto é a Aquisição de Eletrodomésticos destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedoras as empresas: **SUPERAR LTDA**, CNPJ nº 13.482.516/0001-61, no valor de **R$ 847.263,16** (oitocentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos); **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 20.795.155/0001-79, no valor de **R$ 28.840,00** (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta reais); **ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME**, CNPJ nº 05.695.934/0001-09, no valor de **R$ 147.939,00** (cento e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais); **TOP MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 05.269.798/0001-95, no valor de **R$ 72.030,00** (setenta e dois mil e trinta reais); **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, CNPJ nº 45.329.312/0001-81, no valor de **R$ 18.359,64** (dezoito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); **MICROSENS S.A**, CNPJ nº 78.126.950/0011-26, no valor de **R$ 69.580,00** (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais); **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA**, CNPJ nº 65.149.197/0002-51, no valor de **R$ 69.606,00** (sessenta e nove mil, seiscentos e seis reais); **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA**, CNPJ nº 41.371.468/0001-70, no valor de **R$ 50.165,00** (cinquenta mil, cento e sessenta e cinco reais); totalizando o valor global em **R$ 1.303.782,80** (um milhão, trezentos e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 15 de dezembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:290FE624

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Processo Administrativo nº 1477/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2023.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Aquisição de Fogões e Gás (GLP), por meio do Programa Girau Fogão e Gás da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Girau do Ponciano.

A Comissão Permanente de Licitação **INFORMA** as empresas participantes do certame, para o retorno da sessão no dia 20 de dezembro de 2023, às 10h:00min, no sistema do BNC para continuidade da licitação. Informações através do endereço eletrônico: cpl.girau@gmail.com.

Girau do Ponciano/AL, 15 de dezembro de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:46C86658

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente (Artigo 25, I da Lei 8.666/1993) e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fim de AUTORIZAR a contratação com a empresa **DIDÁTICOS EDITORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.164.399/0001-49, estabelecida na Rua Marcelino Lopes, nº 893, sala 05, Bairro: Sapiranga/Coite, Fortaleza – CE, Cep: 60.833-075, para aquisição de livros regionais com aspectos sócio-históricos e ambientais de Girau do Ponciano, no valor total de R$ 705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Atenciosamente,

Girau do Ponciano/AL, 14 de dezembro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:253A0895

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 028/2023

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **EDR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 27.886.899/0001-48, sediada no Conjunto Nova Flexeiras nº 11, Quadra B, CEP: 57.995-000, Flexeiras/AL (representando o **"Cantor Edson Razek"**). Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:D74D359E

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEX 029/2023

INEXIGIBILIDADE N° 029/2023

Dando cumprimento ao art. 26, com fundamento legal no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o parecer da Procuradoria Jurídica referente a Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa: **MAGAZINE EVENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n° 10.629.556/0001-03, sediada a Trav. Paulino Santiago nº 24, Bairro: Poço, CEP: 57.030-495, Maceió/AL (representando a **"Banda Forrozão das Antigas"**).

Publique-se.

LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:A939B5AF

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento de material de expediente exclusivo para a Secretaria de Educação**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação: 03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:F1364C0F

SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL**, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para contratação de empresa especializada no **fornecimento de kits escolares**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

Prazo para entrega da cotação:03 (três) dias a partir da data da publicação deste.

DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:91BC13FE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 026/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09200032/2023.

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **09200032/2023**, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a **Contratação de prestação de serviços de destinação final e tratamento de Resíduo Não Perigoso – Classe II LIQUIDO – Efluentes de Matadouro no Município de Igreja Nova/AL**, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **ALAGOAS AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº16.982.376/0002-60, estabelecida a Rod. AL 115, lagoa do Rancho, Zona Rural de Craíbas/AL. **Valor Global: R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais) por tonelada de Resíduo Não Perigoso – Classe II LIQUIDO – Efluentes de Matadouro.**

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 26 de setembro de 2023.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:FE3A208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 26/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°09200032/2023

CONTRATO Nº 113/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PERTINENTES A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSO-CLASSE II LIQUIDO-EFLUENTES DE MATADOURO.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, inscrição no CNPJ/MF sob n°16.982.376/0002-60.
O preço unitário a ser pago ficou fixado no valor de **R$** 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por toneladas de Resíduos Não Perigoso-Classe II LIQUIDO - Efluentes de Matadouro.
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
20.122.00012-008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.122.00016-013- MANUTENÇÃO DO DEPT FEIRAS MERCADOS E MATADOUROS
NATUREZA DA DESPESA:
33.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOAJURÍDICA
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, momento em as obrigaçãoes assumidas pelas partes são exigíveis e podendo ser prorrogado conforme art. 57, Inc. II.

Igreja Nova/AL, em 26 de setembro de 2023.
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante
ALAGOAS AMBIENTAL S/A
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:26D731C5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 90/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 05/12/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **JOSÉ BEZERRA DE MELO JUNIOR**, R.G.: 1780136, matrícula: 199-1 , Diretor adjunto, lotado na Escola Maria da Silva Brandão, paraCONFERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CONAE), em Maceio AL. / **VALOR**: 400,00 (quatrocentos reais) / **DATA INICIAL**:07/12/2023 / **DATA FINAL**: 08/12/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:D663D1F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 91/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 06/12/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **MARIA MÔNICA TAVARES OLIVEIRA**, R.G.: 39168450, matrícula: 225-1, Coordenadora, lotado na Secretaria Municipal deEducação, para CIRCUITO FORMATIVO AÇÃO CRECHE CRIA, em Maceió- AL. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 07/12/2023 / **DATA FINAL**: 07/12/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:5ED9BDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 92/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 06/12/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **KATARINE DE ARAÚJO VIEIRA**, R.G.: 1989027, matrícula: 1948-1, Professora, lotado no Centro de Educação Infantil Paulo Roberto Malta Brandão, para CIRCUITO FORMATIVO AÇÃO CRECHE CRIA, em Maceió- AL. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 07/12/2023 / **DATA FINAL**: 07/12/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:FAF8FC63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 93/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 06/12/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **NAYARA JÉSSICA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA**, R.G.: 3517615-6, matrícula: 991-1, Diretora, lotado no Centro de Educação Infantil Odaleia Daniel de Souza, para CIRCUITO FORMATIVO AÇÃO CRECHE CRIA, em Maceió- AL. / **VALOR**: 200,00 (duzentos reais) / **DATA INICIAL**: 07/12/2023 / **DATA FINAL**: 07/12/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:F484BB69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 94/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 07/12/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **ANA PAULA FERREIRA GUERRA**, R.G.: 32.635.963-1, matrícula: 3899-1, Assistente Social, lotado na Secretaria de Educação, para o **SEMINÁRIO APRENDER A PROTEGER**, em Maceió - AL, no período de 13 de dezembro de 2023. / **VALOR**: 150,00 (cento e cinquenta reais) / **DATA INICIAL**: 13/12/2023 / **DATA FINAL**:13/12/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:B7E9BED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - EXTRATO RESUMIDO

DIPLOMA LEGAL: DIÁRIA 95/2023 / **DATA DA CONCESSÃO**: 07/12/2023 / **OBJETO**: Concessão de diária(s) a **CARLEANE CHAGAS SANTOS**, R.G.: 1613487/ SSP-AL, Portaria: 96/2021, Secretária Municipal de Educação , lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o SEMINÁRIO APRENDER A PROTEGER, em Maceió- AL. / **VALOR**: 300,00 (trezentos reais) / **DATA INICIAL**: 13/12/2023 / **DATA FINAL**: 13/12/2023.

Publicado por:
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
Código Identificador:6C67A539

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO - AMIGÁVEL 004-2023 DO CONTRATO INHAPI Nº 061/2023

PROCESSO Nº. 20231124.013
CONTRATANTE: Município de Inhapi/AL
Contratado: IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 39.832.146/0001-39
CLÁUSULA PRIMEIRA CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido de forma amigável do Contrato Inhapi nº **061/2023,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de **eletrodoméstico,** para atender a Prefeitura municipal de Inhapi-AL, celebrado entre o Município de Inhapi/AL e a empresa **IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.832.146/0001-39 por interesse público e em decorrência da motivação exposta no processo 20231124.013

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Inhapi nº 061/2023.

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Sr. DIEGO RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA pela Contratada.

Celebrado dia, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A3C3F62E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO - AMIGÁVEL 005-2023 DO CONTRATO INHAPI Nº 063/2023

PROCESSO Nº. 20231124.013
CONTRATANTE: Município de Inhapi/AL
Contratado: IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 39.832.146/0001-39
CLÁUSULA PRIMEIRA CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido de forma amigável do Contrato Inhapi nº **063/2023,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais e equipamentos de informática,** para atender a Prefeitura municipal de Inhapi-AL, celebrado entre o Município de Inhapi/AL e a empresa **IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.832.146/0001-39 por interesse público e em decorrência da motivação exposta no processo 20231124.013

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Inhapi nº **064/2023.**

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Sr. DIEGO RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA pela Contratada.

Celebrado dia, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:261CCA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO - AMIGÁVEL 006-2023 DO CONTRATO INHAPI Nº 064/2023

PROCESSO Nº. 20231124.013
CONTRATANTE: Município de Inhapi/AL
Contratado: IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ: 39.832.146/0001-39
CLÁUSULA PRIMEIRA CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente instrumento de Distrato, fica rescindido de forma amigável do Contrato Inhapi nº **064/2023,** cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais e eletroeletrônico,** para atender a Prefeitura municipal de Inhapi-AL, celebrado entre o Município de Inhapi/AL e a empresa **IMPACTO MULTISERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **39.832.146/0001-39** por interesse público e em decorrência da motivação exposta no processo **20231124.013**

CLÁUSULA SEGUNDA – Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato Inhapi nº **064/2023.**

SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Sr. DIEGO RAFAEL CAVALCANTE DA SILVA pela Contratada.

Celebrado dia, 12 de dezembro de 2023

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:04A00869

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 57/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1002010/2023 – Registro de preço para aquisição de kits de materiais escolares, HOMOLOGO, nos termos do Art. 4º, XXI, da Lei nº 10.520/2002, o objeto da licitação ao licitante vencedor.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:76320A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 57/2023 – Processo nº 0714010/2023 Pregão Eletrônico nº 57/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 22/2023 – Fornecedor MASTER SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 33.251.753/0001-29, Objeto o registro de preços para aquisição de kits de materiais escolares– Lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 – Valor global: R$810.001,66 (OITOCENTOS E DEZ MIL, E UM REAL E SESSENTA E SEIS CENTAVOS)– Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:31C41292

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023 - DISPENSA 46/2023 - GEORREFERENCIAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2023

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratado**:** JOSE ERINALDO LEITE DA SILVA, inscrito no CPF nº 085.778.324-65, portador do RG nº 8016229 SSP/PE.

Objeto: contratação de profissional especializado em serviços técnicos para confecção de georreferenciamento no Município de Joaquim Gomes.

Valor Global: **R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais);**

Vigência: 31/12/2023

Celebração: 07/10/2023;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jose Erinaldo Leite da Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 07/10/2023.

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:6582A36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023 - PE 26/2023 - ENFEITES NATALINOS - 3 IRMÃOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2023

Pregão Eletrônico 26/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federa 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL, CNPJ 12.262.739/0001-50

Fornecedora registrada: **3 IRMAOS MULTIMARCAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 08.784.926/0001-27,

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de enfeites natalinos, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Joaquim Gomes/AL

Valor Total Registrado: R$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais)

Firmado em: 13/11/2023

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Marcos Aurélio Figueiredo

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:3F90F7A2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 001/2023, cujo objeto é oregistro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico escolar lúdico e suplementar para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Jundiá/AL, 15 de dezembro de 2023.

RENAN PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Fundo Municipal de Educação de Jundiá/AL

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:607AB08E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 167/2023 – Processo nº **1210/2023** – Pregão Eletrônico nº41/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **00416698000120**– Objeto: registro de preços para **AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM TIPO AMBULANCIA** - Valor global: R$ 780.000,00 **(setecentos e oitenta mil reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcao Farias
Código Identificador:90B05FE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
SUSPENSÃO

SUSPENSÃO

Assunto: Edital do Pregão Eletrônico n. 11.010-2023
Por meio deste, venho informar que, após revisão e análise minuciosa do processo licitatório referente à locação de veículos, identificamos uma irregularidade em relação ao prazo estabelecido pela Lei 8.666/93, que determina um intervalo mínimo de oito dias úteis entre a publicação do edital e a realização da licitação.
Constata-se que esse requisito legal não foi atendido conforme estipulado, o que nos leva a adotar a medida de suspender temporariamente o certame, visando assegurar a observância rigorosa dos preceitos legais que regem as licitações.
Dessa forma, solicitamos a compreensão e colaboração de todos os interessados, bem como informamos que uma nova data para a realização da licitação será comunicada após a devida readequação do cronograma, garantindo a transparência e legalidade do processo.
Ressaltamos nosso compromisso em conduzir o processo licitatório de acordo com os princípios estabelecidos na legislação vigente, visando sempre a busca pela eficiência, economicidade e lisura em todos os procedimentos.
Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Atenciosamente,
EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
Pregoeiro do Município de Maragogi

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:971D720D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2308.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Educação
- Construtora Tambaú LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, como também a prorrogação do prazo de execução ao contrato nº 2308.001/2023, proveniente do RDC nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços remanescentes das obras de construção de uma escola de 12 salas de aula com quadra coberta, localizada na Rua Esperança, nº 127, Terra da Esperança, no município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 87.794,34 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o percentual de 22,69%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 474.724,31 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Por força deste aditivo, o prazo de execução fica prorrogado por mais 01 (um) mês, contado do encerramento do prazo de execução contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 0661 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUDEB.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 3005 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES – 15%
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA:
12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:CF1D335C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0405.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro
- Secretaria Municipal de Educação
- PHS Engenharia LTDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº 0405.001/2023, proveniente da tomada de preços nº 01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços de reforma e ampliação do complexo poliesportivo Senador Arnon de Melo no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 228.557,20 (duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), perfazendo o percentual de 12,6198%, sobre o valor inicial do contrato. Diante do exposto, o valor global do contrato passa a ser de R$ 2.177.881,93 (dois milhões, cento e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
As despesas resultantes deste aditivo passam a correr através da seguinte dotação orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 0660 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 3003 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
CLASSIFICAÇÃOORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DA ASSINATURA:
12 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:12E3BCBD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 892/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA PAGAMENTO DE RATEIO EM FORMA DE ABONO REFERENTE AOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR INTEGRAL DOS PRECATÓRIOS PRC 219402 – AL, AOS PROFISSION

DECRETO Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

"Regulamenta a Lei Municipal nº 892/2023 de 14 de dezembro de 2023, que estabelece os critérios e requisitos para pagamento de rateio em forma de abono referente aos 60% (sessenta por cento) do valor integral dos precatórios PRC 219402 – AL, aos Profissionais do Magistério da Educação Básica".

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 892, de 14 de dezembro de 2023, a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Emenda Constitucional 114/2021;

DECRETA:

Art. 1° - O pagamento do abono de que trata a Lei Municipal nº 892/2023, a ser destinado aos Profissionais do Magistério da Educação Básica em face do recebimento de recursos extraordinários relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, será realizado na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica será destinado o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor principal dos precatórios PCR 219402-AL, depositados e expedidos, em favor do Município de Maribondo, nos autos do processo judicial nº 0803186-87.2014.4.05.8000 (cumprimento de sentença), oriundo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Maribondo, previsto no artigo 5 °, da EC nº 114/2021), no artigo 7º da Lei Nº 14.057, de 11 de setembro de 2020 e parágrafo único da mesma lei e no artigo 1° da Lei 14.325, de 12 de abril de 2022, que alterou a Lei n° 14.113/2020, introduzindo o artigo 47-A, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

Art. 3º - Para o recebimento do abono de que trata o artigo anterior, encontram-se habilitados os profissionais do Magistério da Educação Básica que ocuparam cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Maribondo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele, conforme previsto na alínea "a", inciso I do artigo 1º da Lei Municipal n° 892/2023.

§ 1º - A destinação do percentual incidente sobre o precatório de que trata o caput deste artigo está condicionada ao pagamento, pela União Federal, das parcelas previstas no art. 4º, da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

§ 2º - Não perdem a condição de beneficiário do abono os profissionais do Magistério indicados no caput deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino no período indicado.

Art. 4º - O abono a ser pago a cada Profissional será proporcional ao valor atribuído à jornada de trabalho, aos meses de efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, entre janeiro de 1998 a dezembro de 2006 e obedecendo aos demais critérios estabelecidos e aprovados pela Comissão de acompanhamento do pagamento dos precatórios.

§1º - Para os que acumularam legalmente dois vínculos de Magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

§2º - Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos, sendo 01 (um) de Magistério, o abono será devido apenas pelo seu efetivo exercício do Magistério.

Art. 5º - A Comissão constituída para a gestão do processo de levantamento dos servidores beneficiados e de pagamento do abono pela Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte composição.

I – 03 (três) servidores escolhidos pela chefe do poder executivo.

II – 04 (quatro) representantes dos Profissionais do Magistério do Município de Maribondo escolhidos em assembleia pela entidade representativa dos Trabalhadores em Educação, Sindicato dos Trabalhadores de Educação em Alagoas - SINTEAL, sendo 02 (dois) Profissionais do Magistério ativos e 02 (dois) Aposentados, que estavam em efetivo exercício no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

§ 1.º - A indicação dos representantes da Comissão deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º - Após a indicação dos nomes para compor a comissão, o chefe do Poder Executivo, mediante expedição de ofício, indicará o presidente da comissão dentre os representantes constantes no inciso I, podendo, à critério da administração ser substituído.

§3º - O Vice-Presidente será indicado pelo Sindicato da categoria dentre os representantes do inciso II.

§4º - Incumbe a comissão:
a) Propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do levantamento dos servidores beneficiados e do pagamento do abono;

b) Elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados;

c) Divulgar a relação de documentos que serão exigidos para comprovar a qualidade de beneficiários do abono.

d) Divulgar as listas provisória e definitiva dos beneficiados do abono, após a análise da documentação;

e) Identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;

f) Subsidiar os órgãos de controle com informações pertinentes ao pagamento do abono;

g) Analisar as solicitações de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício indicados na lista de beneficiários do abono;

h) Desenvolver outras atividades correlatas;

§4º - As atividades desenvolvidas pela comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

§5º - Pode, o Chefe do Poder Executivo, através de simples ofício, indicar servidores constantes no quadro do Município para participar

das reuniões como ouvintes, devendo auxiliar a comissão no que for preciso.

Art. 6º - O abono de que trata o art. 2º deste Decreto será destinado aos Profissionais do Magistério, mediante rateio do montante previsto no caput do art. 2º, conforme critérios indicados no art. 4º, ambos deste Decreto, para os Profissionais elencados em lista final de beneficiários do abono.

Art. 7º - A Comissão publicará lista inicial dos beneficiários do abono no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contendo:

I - Relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica já habilitados em conformidade com o art. 3º deste Decreto;

II - O período de efetivo exercício de cada profissional do Magistério da Educação Básica habilitado, com identificação dos períodos em que esteve submetido às suas respectivas jornadas de trabalho.

III - Instruções para a obtenção de informações complementares relativas ao período identificado, à apresentação de requerimento para a inclusão de beneficiário ou retificação dos dados constantes na lista provisória e ao recebimento do crédito.

IV - Os profissionais do Magistério, ativos e aposentados, identificados na lista de beneficiários do abono e que estejam na folha de pagamento do Município, receberão o abono através de crédito em conta bancária.

V - Os profissionais do Magistério identificados na lista publicada de beneficiários do abono e que não estejam mais na folha de pagamento do Município deverão realizar atualização cadastral e informar os dados bancários necessários ao recebimento do respectivo crédito, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação da lista.

VI - Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o recebimento do abono em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, mediante apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de bens, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

VII - A atualização cadastral e o requerimento de que trata este artigo serão dirigidos à Comissão.

Art. 8º - Os interessados terão um prazo que será estabelecido nos critérios estabelecidos para pagamentos aprovados pela Comissão, contados da data de publicação da lista de beneficiários do abono para apresentação de requerimento contendo solicitação de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício nela indicados, sob pena de preclusão.

Parágrafo único - O resultado do julgamento dos requerimentos será publicado em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo que for estabelecido, podendo, ser prorrogado a critério da comissão.

Art. 9º - Após a publicação do resultado do julgamento dos requerimentos, a Comissão publicará lista atualizada de beneficiários do abono, contendo:

I - Relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados na forma deste Decreto;

II - Período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, com identificação dos períodos em que esteve submetido às suas respectivas jornadas de trabalho.

III - Instruções complementares para o recebimento do crédito.

Parágrafo Único - Após a publicação da lista final atualizada de beneficiários, será iniciado o processo de pagamento do valor correspondente ao abono.

Art. 10º - Será de responsabilidade exclusiva da Comissão, a aprovação dos coeficientes multiplicadores individuais dos beneficiários, os requisitos de habilitação dos beneficiários, o índice de aplicação previsto no art. 2º da Lei Municipal nº xxx/2023, bem como, deverá observar a todas as normativas e orientações dos órgãos de controle, em especial, as expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal, quanto ao objeto desta norma, em sua totalidade.

Art. 11º - Os valores remanescentes em razão da ausência de requerimento nos prazos estabelecidos neste Decreto permanecerão reservados, observada a prescrição.

Art. 12º - A Comissão editará os atos normativos necessários ao cumprimento deste Decreto, bem como resolverão os casos omissos, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 13º - Em caso de dúvida na aplicação do arcabouço normativo, deverá ser encaminhado o questionamento por escrito à Procuradoria Geral que expedirá nota técnica sobre o assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis e levará ao chefe do Poder Executivo para aprovação.

Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita em 15 de dezembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 15/12/2023.

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:41AB3380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 892/2023 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS E REQUISITOS PARA PAGAMENTO DE RATEIO EM FORMA DE ABONO REFERENTE AOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR INTEGRAL DOS PRECATÓRIOS PRC 219402 – AL, AOS PROFISSION

DECRETO Nº 18, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

> "Regulamenta a Lei Municipal nº 892/2023 de 14 de dezembro de 2023, que estabelece os critérios e requisitos para pagamento de rateio em forma de abono referente aos 60% (sessenta por cento) do valor integral dos precatórios PRC 219402 – AL, aos Profissionais do Magistério da Educação Básica".

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 892, de 14 de dezembro de 2023, a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Emenda Constitucional 114/2021;

DECRETA:

Art. 1° - O pagamento do abono de que trata a Lei Municipal nº 892/2023, a ser destinado aos Profissionais do Magistério da Educação Básica em face do recebimento de recursos extraordinários relativos à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, será realizado na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Aos Profissionais do Magistério da Educação Básica será destinado o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor principal dos precatórios PCR 219402-AL, depositados e expedidos, em favor do Município de Maribondo, nos autos do processo judicial nº 0803186-87.2014.4.05.8000 (cumprimento de sentença), oriundo da 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino de Maribondo, previsto no artigo 5 °, da EC nº 114/2021), no artigo 7º da Lei Nº 14.057, de 11 de setembro de 2020 e parágrafo único da mesma lei e no artigo 1° da Lei 14.325, de 12 de abril de 2022, que alterou a Lei n° 14.113/2020, introduzindo o artigo 47-A, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

Art. 3º - Para o recebimento do abono de que trata o artigo anterior, encontram-se habilitados os profissionais do Magistério da Educação Básica que ocuparam cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Maribondo, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, e que se encontravam em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, ou parte dele, conforme previsto na alínea "a", inciso I do artigo 1º da Lei Municipal n° 892/2023.

§ 1º - A destinação do percentual incidente sobre o precatório de que trata o caput deste artigo está condicionada ao pagamento, pela União Federal, das parcelas previstas no art. 4º, da Emenda Constitucional nº 114, de 16 de dezembro de 2021.

§ 2º - Não perdem a condição de beneficiário do abono os profissionais do Magistério indicados no caput deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino no período indicado.

Art. 4º - O abono a ser pago a cada Profissional será proporcional ao valor atribuído à jornada de trabalho, aos meses de efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino, entre janeiro de 1998 a dezembro de 2006 e obedecendo aos demais critérios estabelecidos e aprovados pela Comissão de acompanhamento do pagamento dos precatórios.

§1º - Para os que acumularam legalmente dois vínculos de Magistério, o abono será devido pelo exercício de ambos, sendo calculado de forma individualizada.

§2º - Para os que acumularam legalmente 02 (dois) vínculos, sendo 01 (um) de Magistério, o abono será devido apenas pelo seu efetivo exercício do Magistério.

Art. 5º - A Comissão constituída para a gestão do processo de levantamento dos servidores beneficiados e de pagamento do abono pela Secretaria Municipal de Educação tem a seguinte composição.

I – 03 (três) servidores escolhidos pela chefe do poder executivo.

II – 04 (quatro) representantes dos Profissionais do Magistério do Município de Maribondo escolhidos em assembleia pela entidade representativa dos Trabalhadores em Educação, Sindicato dos Trabalhadores de Educação em Alagoas - SINTEAL, sendo 02 (dois) Profissionais do Magistério ativos e 02 (dois) Aposentados, que estavam em efetivo exercício no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

§ 1.º - A indicação dos representantes da Comissão deverá ser feita em até 02 (dois) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º - Após a indicação dos nomes para compor a comissão, o chefe do Poder Executivo, mediante expedição de ofício, indicará o presidente da comissão dentre os representantes constantes no inciso I, podendo, à critério da administração ser substituído.

§3º - O Vice-Presidente será indicado pelo Sindicato da categoria dentre os representantes do inciso II.

§4º - Incumbe a comissão:
a) Propor rotinas e procedimentos a serem adotados para operacionalização do levantamento dos servidores beneficiados e do pagamento do abono;

b) Elaborar orientações a serem disponibilizadas aos beneficiários e demais interessados;

c) Divulgar a relação de documentos que serão exigidos para comprovar a qualidade de beneficiários do abono.

d) Divulgar as listas provisória e definitiva dos beneficiados do abono, após a análise da documentação;

e) Identificar, avaliar e gerenciar potenciais riscos que possam afetar o pagamento do abono;

f) Subsidiar os órgãos de controle com informações pertinentes ao pagamento do abono;

g) Analisar as solicitações de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício indicados na lista de beneficiários do abono;

h) Desenvolver outras atividades correlatas;

§4º - As atividades desenvolvidas pela comissão não serão remuneradas, sendo consideradas como de relevante interesse público.

§5º - Pode, o Chefe do Poder Executivo, através de simples ofício, indicar servidores constantes no quadro do Município para participar das reuniões como ouvintes, devendo auxiliar a comissão no que for preciso.

Art. 6º - O abono de que trata o art. 2º deste Decreto será destinado aos Profissionais do Magistério, mediante rateio do montante previsto no caput do art. 2º, conforme critérios indicados no art. 4º, ambos deste Decreto, para os Profissionais elencados em lista final de beneficiários do abono.

Art. 7º - A Comissão publicará lista inicial dos beneficiários do abono no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, contendo:

I - Relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica já habilitados em conformidade com o art. 3º deste Decreto;

II - O período de efetivo exercício de cada profissional do Magistério da Educação Básica habilitado, com identificação dos períodos em que esteve submetido às suas respectivas jornadas de trabalho.

III - Instruções para a obtenção de informações complementares relativas ao período identificado, à apresentação de requerimento para a inclusão de beneficiário ou retificação dos dados constantes na lista provisória e ao recebimento do crédito.

IV - Os profissionais do Magistério, ativos e aposentados, identificados na lista de beneficiários do abono e que estejam na folha de pagamento do Município, receberão o abono através de crédito em conta bancária.

V - Os profissionais do Magistério identificados na lista publicada de beneficiários do abono e que não estejam mais na folha de pagamento do Município deverão realizar atualização cadastral e informar os dados bancários necessários ao recebimento do respectivo crédito, no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação da lista.

VI - Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o recebimento do abono em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação, mediante apresentação de alvará judicial ou escritura pública de inventário de bens, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

VII - A atualização cadastral e o requerimento de que trata este artigo serão dirigidos à Comissão.

Art. 8º - Os interessados terão um prazo que será estabelecido nos critérios estabelecidos para pagamentos aprovados pela Comissão, contados da data de publicação da lista de beneficiários do abono para apresentação de requerimento contendo solicitação de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício nela indicados, sob pena de preclusão.

Parágrafo único - O resultado do julgamento dos requerimentos será publicado em até 10 (dez) dias úteis contados do término do prazo que for estabelecido, podendo, ser prorrogado a critério da comissão.

Art. 9º - Após a publicação do resultado do julgamento dos requerimentos, a Comissão publicará lista atualizada de beneficiários do abono, contendo:

I - Relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados na forma deste Decreto;

II - Período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, com identificação dos períodos em que esteve submetido às suas respectivas jornadas de trabalho.

III - Instruções complementares para o recebimento do crédito.

Parágrafo Único - Após a publicação da lista final atualizada de beneficiários, será iniciado o processo de pagamento do valor correspondente ao abono.

Art. 10º - Será de responsabilidade exclusiva da Comissão, a aprovação dos coeficientes multiplicadores individuais dos beneficiários, os requisitos de habilitação dos beneficiários, o índice de aplicação previsto no art. 2º da Lei Municipal nº xxx/2023, bem como, deverá observar a todas as normativas e orientações dos órgãos de controle, em especial, as expedidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Ministério Público Federal, quanto ao objeto desta norma, em sua totalidade.

Art. 11º - Os valores remanescentes em razão da ausência de requerimento nos prazos estabelecidos neste Decreto permanecerão reservados, observada a prescrição.

Art. 12º - A Comissão editará os atos normativos necessários ao cumprimento deste Decreto, bem como resolverão os casos omissos, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 13º - Em caso de dúvida na aplicação do arcabouço normativo, deverá ser encaminhado o questionamento por escrito à Procuradoria Geral que expedirá nota técnica sobre o assunto no prazo de 05 (cinco) dias úteis e levará ao chefe do Poder Executivo para aprovação.

Art. 14º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita em 15 de dezembro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Atesto que este ato foi publicado no mural do prédio da Prefeitura Municipal e nos demais órgãos do município em 15/12/2023.

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:E1B60931

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 03/2023 - AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, representada neste ato pelo Sr. José Timóteo Pinheiro Filho, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final do **EDITAL Nº 03/2023** – AUDIOVISUAL (LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relação das propostas **CLASSIFICADAS E SELECIONADAS:**

AUDIOVISUAL (Art. 6º, I)

01 - NOME DO PROJETO:Gravação de um documentário sobre as festas tradicionais de mata grande, onde visa resgatar e preservar e memória da história das festas na cidade, contada por um video. O projeto será realizado por meio de um banco de imagens adaptados entre os anos de 2019 e 2023.
PROPONENTE:CARLOS ANDRÉ MINEIRO DA SILVA
CPF/CNPJ:XXX. 466.664- 3
COTA:Não
NOTA:80
RESULTADO:Classificado/selecionado

02 - NOME DO PROJETO:Gravação de um documentário sobre a história de mata grande al, sua criação e o passar do tempo, com imagens históricas de sua trajetória.
PROPONENTE:JOSELMA CANUTO PEREIRA
CPF/CNPJ:XXX. 406.834-00
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

03 - NOME DO PROJETO:Gravação de um documentário sobre a história de uma grande festividade no povoado morro vermelho, exaltando a festa de nossa senhora das graças.
PROPONENTE:LETICIA SANTOS DE MELO
CPF/CNPJ:XXX. 381.334-10
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

04 - NOME DO PROJETO:Gravação de um documentário sobre a importância da educação fiscal e financeira para o desenvolvimento do município de mata grande al, atraves de ilustrações didáticas.
PROPONENTE:MARIA EDUARDA SOUSA GOMES
CPF/CNPJ:XXX. 004.624-06
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

05 - NOME DO PROJETO:Gravação de um documentário sobre o artesanato local do municípiode mata grande.
PROPONENTE:PAULA LIMA DE SOUZA
CPF/CNPJ:XXX. .375.394-69
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

06 - NOME DO PROJETO:Gravação de um documentário sobre a comemoração dos 100 anos da capelinha da serra da onça, conhecida por todos os matagransenses, podendo ser vista de vários locais. A mesma foi construida por antonio rodrigues de albuquerque, as comemorações acontecem dia 7 de setembro.
PROPONENTE:RICARDO LIMA DE SOUZA
CPF/CNPJ:XXX. 687.394-40
COTA:Negro
NOTA:85
RESULTADO:Classificado/selecionado

07 - NOME DO PROJETO:Gravação de um documentário, onde mostrará os preparativos e execução do coral da igreja matriz nossa senhora da conceição, mostrando a importância da cultura e religião.
PROPONENTE:RONALDO SEVERO DE SOUZA
CPF/CNPJ:XXX. .882.954-02
COTA:Não

NOTA:80
RESULTADO:Classificado/selecionado

INSTALAÇÃO DE CINEMA ITINERANTE E DE RUA (Art. 6º, II)

01 - NOME DO PROJETO:Pretende desenvolver projetos e ações voltadas para promover o cinema de maneira sistemática e abrangente com a Cidadania Cultural. De forma articulada com parceiros, levar acesso à arte e a entretenimento de qualidade, através da exibição gratuita de conteúdos audiovisuais especificamente escolhidos, como filmes, com temáticas que tratam de temas importantes e conectados, inclusive com transmissão do audiovisual produzido por beneficiários da LPG. O Objetivo geral é utilizar o cinema como ferramenta para promover a interlocução entre diferentes linguagens e manifestações.
PROPONENTE:EDVANIA DA SILVA
CPF/CNPJ:XX. 727.701/0001-53
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

MOSTRA EXPOSIÇÃO DE AUDIOVISUAL (Art. 6º, III)

01 - NOME DO PROJETO:Mostra cultural para exposição e divulgação gratuitas de Obra Literária/Audiovisual do Município de Mata Grande sobre Cidadania Cultural e Fiscal em uma sala de cinema. Podendo ser de forma articulada com parceiros, para levar acesso à cultura e a educação de qualidade.
Público: Até 50 cinquenta pessoas: alunos e professor(a)... de uma turma dos anos finais do ensino fundamental, selecionada via sorteio ou concurso de vídeo ou redação sobre a importância da cultura e dos tributos para o Município de Mata Grande.
PROPONENTE:JUDA BEN HUR DO NASCIMENTO TENORIO
CPF/CNPJ:XX. 722.497/0001-00
COTA:Não
NOTA:80
RESULTADO:Classificado/selecionado

APLICATIVO/GAME SOBRE CIDADANIA CULTURAL E FISCAL (Art. 6º, III)

01 - NOME DO PROJETO:1. Consultoria para desenvolver aplicativo para sistema computacional com *web* (Game Levy) – contendo o roteiro, a descrição das fases e funcionalidades, os personagens, computo e gerenciamento da moeda digital autoral "tupi", certificação e variáveis para mensuração do conhecimento adquirido.
2. Pesquisar, analisar, avaliar, apresentar e selecionar os dados históricos, patrimoniais, culturais, turísticos, socioeconômicos e ambientais, junto com os ODS que serão interdisciplinados aos conteúdos do sistema computacional com *web* e aplicativo.
3. Pesquisar, analisar, avaliar, apresentar e selecionar as imagens patrimoniais, culturais, turísticas, socioeconômicas, ambientais e de políticas públicas contidas no PPA que serão trabalhadas em design lúdico e integradas ao sistema computacional com *web* e aplicativo.
4. Desenvolver, apresentar e selecionar os textos que constarão no sistema computacional com *web* e aplicativo - conteúdos sobre Educação Fiscal e sobre adequação a LGPD/política de privacidade e uso.
5. Desenvolver, apresentar e selecionar as imagens e os personagens que integrarão o sistema computacional com *web* e aplicativo. Sendo os personagens os mesmos da Revista/História em quadrinhos, participar da seleção dos movimentos deles em animação.
6. Acompanhar, prestando o suporte, orientação e desenvolvimento necessários para todo o desenvolvimento da parte tecnológica do sistema computacional com *web* e aplicativo.
7. Desenvolver, com tecnologia própria ou terceirizada, o sistema computacional com aplicativo e *web* sobre Cidadania Cultural e Fiscal no Município de Mata Grande/AL.
Disseminar a Cidadania Cultural e Fiscal no Município de Mata Grande/AL, com técnicas de psicologia fiscal e gamificação para gerar engajamento no aprendizado.
PROPONENTE:INSTITUTO BRASILEIRO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CPF/CNPJ:XX. 934.412/0001-08
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

Mata Grande/AL, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ TIMÓTEO PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

NOME: PATRÍCIA FARIAS DE ALENCAR
CPF:060.475.804-06
Membro da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

NOME: JOSÉ CICERO SANTOS DE MATOS
CPF:129.311.164-32
Membro da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

NOME: FELIPE MELO DOS SANTOS
CPF: 052.762.694-59
Membro da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:5086C2D4

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 04/2023 - DEMAIS ÁREAS (LEI PAULO GUSTAVO)

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer, representada neste ato pelo Sr. José Timóteo Pinheiro Filho, Secretário Municipal, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais. RESOLVE: Tornar público o Resultado Final do **EDITAL Nº 04/2023** – DEMAIS ÁREAS (LEI PAULO GUSTAVO).

Abaixo, relação das propostas **CLASSIFICADAS E SELECIONADAS:**

01 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação gratuita da dança de capoeira para a comunidade geral.
PROPONENTE:ANTÔNIO ROGERIO SILVA DE ALCANTARA
CPF/CNPJ:XXX. 224.854-00
COTA:Negra
NOTA:85
RESULTADO:Classificado/selecionado

02 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação cultural gratuita da cavalgada intitulada como "os amigos do cavalo baixeiro" para a comunidade geral.
PROPONENTE:EMANOEL CACHOEIRA DA SILVA FILHO
CPF/CNPJ:XXX. 119.238-90
COTA:Não
NOTA:80
RESULTADO:Classificado/selecionado

03 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação cultural gratuita onde será exibido peças de artesanato, confeccionados apartir de peças arramadas e laços de fita para a comunidade geral.
PROPONENTE:JASIELY MIRCEA FREITAS DE FARIAS
CPF/CNPJ:XXX. .366.324-00
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

04 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação gratuita da dança maculelê para a comunidade geral.
PROPONENTE:JOSÉ JOÃO DA SILVA
CPF/CNPJ:XXX. 277.584-11
COTA:Negra
NOTA:85
RESULTADO:Classificado/selecionado

05 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação cultural gratuita exibindo peças de artesanato, confeccionados apartir de peças de couro de diferentes formas, texturas e estilos, para a comunidade geral.
PROPONENTE:KAIO YURI DAMASCENO DE LIMA
CPF/CNPJ:XXX. 370.704-58
COTA:Não
NOTA:80
RESULTADO:Classificado/selecionado

06 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação cultural gratuita exibindo peças de artesanato, confeccionados apartir de peças de bonecos e feltros para a comunidade geral.
PROPONENTE:LUANA SILVA DE MENEZES
CPF/CNPJ:XXX. 377.904-70
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

07 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação gratuita da cavalgada intitulada como "turma do cavalo marchador" para a comunidade geral.
PROPONENTE:MARCOS LUÃ TOMAZ DA SILVA
CPF/CNPJ:XXX.018.004-90
COTA:Não
NOTA:80
RESULTADO:Classificado/selecionado

08 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação gratuita da música "anunciação", canção de alceu valença, para a comunidade geral.
PROPONENTE:MARIA CLEDJANE DA SILVA
CPF/CNPJ:XXX. 713.664-28
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

09 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação cultural gratuita exibindo peças de artesanato, confeccionados apartir de materia-prima, para a comunidade geral.
PROPONENTE:SALETE DE SOUZA ALENCAR
CPF/CNPJ:XXX. 381.424-68
COTA:Mulher
NOTA:85
RESULTADO:Classificada/selecionada

10 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação gratuita da a música "sanfona sentida", canção de domiguihos para a comunidade geral.
PROPONENTE:SEBASTIÃO GOMES DE SOUZA JUNIOR
CPF/CNPJ:XXX. 791.904-99
COTA:Não
NOTA:80
RESULTADO:Classificada/selecionada

11 -NOME DO PROJETO:Demais Áreas Culturais (Art. 8º) - Apoio Direto a Projetos - Gibi da Cidadania Cultural a Cidadania Fiscal, incluindo: criação de personagens específicos, sendo 2 humanos e 2 animais, criação de roteiro, designer e texto sobre o tema. – de forma contextualizada com a cultura, a história, inclusão social de minorais e a função socioeconômica dos tributos. Registro em ISBN e *blockchain* na Câmara Brasileira do Livro – CBL, versões para impressão e digital.
PROPONENTE:RAFAEL DA SILVA MATIAS (FISCAL THEC)
CPF/CNPJ:XX.112.969/0001-27
COTA:Não
NOTA:80
RESULTADO:Classificado/selecionado

12 -NOME DO PROJETO:Contrapartida social: sessão de um objeto do acervo da sua atividade cultural para a exposição permanente entregue a secretaria municipal de turismo, cultura, esporte e lazer e apresentação cultural gratuita exibindo peças de artesanato, confeccionados apartir de peças de terços, bolsas de pérolas e laços.
PROPONENTE:IVANIA GRAÇA DE MELO
CPF/CNPJ:XXX.908.944-05
COTA:Mulher
NOTA: 65
RESULTADO:Classificada

Abaixo, relação das propostas **INABILITADAS:**

01 -NOME DO PROJETO:Projeto sem descrição na proposta.
PROPONENTE:LUCICLEIA LIMA DA SILVA
CPF/CNPJ:XXX.155.264-64
MOTIVO: Faltou curriculo, certidão trabalhista, proposta incompleta, declarações não assinadas.

02 -NOME DO PROJETO:Realizar uma das modalidades das várias danças afro-brasileiras, sendo ela a dança do fogo.
PROPONENTE:BARBARA DA SILVA
CPF/CNPJ:XXX.406.004-89
MOTIVO:Faltou curriculo e documentos que comprovem a categoria cultural.

Mata Grande/AL, 18 de dezembro de 2023.

JOSÉ TIMÓTEO PINHEIRO FILHO
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer.

NOME: PATRÍCIA FARIAS DE ALENCAR CPF:060.475.804-06
Membro da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

NOME: JOSÉ CICERO SANTOS DE MATOS CPF:129.311.164-32
Membro da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

NOME: FELIPE MELO DOS SANTOS CPF: 052.762.694-59
Membro da Comissão de Habilitação e Análise de Mérito Cultural.

Publicado por:
Luciano Antonio de Lima
Código Identificador:900BB724

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023/DISP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.004.1611-2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023/DISP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE/AL, CONTRATADO: W V DE PAULA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 21.278.605/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. VALOR R$13.241,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS). VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023 A 31 DE DEZEMBRO DE 2023. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E WELLINGTON VERÇOSA DE PAULA.

ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:CAC539B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **RD SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **43.914.734/0001-99.**

Valor Total Registrado: R$ 2.205,00 (dois mil, duzentos e cinco reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE MESSIAS /AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 06/07/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Dheicon Soares de França.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:663EA9D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **BCOM DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ sob nº **02.810.692/0001-69.**

Valor Total Registrado: R$ 44.210,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e dez reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE MESSIAS /AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12/07/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Glauco Barretto Angeiras.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:E56B671A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: BR PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº **36.157.134/0001-68.**

Valor Total Registrado: R$ 3.427.954,02 (três milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE MESSIAS /AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 12/07/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Gustavo Santos Barboza.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:83349EC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023

Pregão Eletrônico 11/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: PREVENERGY MATERIAIS ELETRICOS E REFRIGERACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.286.278/0001-66.

Valor Total Registrado: R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE MESSIAS /AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 06/07/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Everton Marcilio Silva dos Santos.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:0C118DDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.54/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.54/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 34.488.264/0001-58.

Valor Total Registrado: R$ 55.910,00(cinquenta e cinco mil, novecentos e dez reais);

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 31/08/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Roney de Melo Albuquerque

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:D6274DB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.55/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: M Z BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61

Valor Total Registrado: **R$ 59.985,50(cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 31/08/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Sadi Luiz Bernardi.

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:962E3C5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.56/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.56/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.548.258/0001-98

Valor Total Registrado: R$ 41.891,18 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e um reais e dezoito centavos);

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/09/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Maria Isabel Mendes Porangaba Camara

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:8D3E012B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.57/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.57/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: empresa ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55

Valor Total Registrado: R$ 722.140,00(setecentos e vinte e dois mil, cento e quarenta reais);

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/09/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone Santiago da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:2398DD75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.58/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.58/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.883.765/0001-97

Valor Total Registrado: R$ 211.999,50 **(duzentos e onze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos);**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/09/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e João Carlos Martins Araujo

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:45CB453B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.59/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.59/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60.

Valor Total Registrado: **R$ R$ 38.280,00(trinta e oito mil, duzentos e oitenta reais)**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 31/08/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Wellington José Silva Dos Santos

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:942A2F59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.60/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04,

Valor Total Registrado: **R$ 76.704,00(setenta e seis mil, setecentos e quatro reais);**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/09/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Paulo Eduardo Lau De Melo

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:A805779C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.61/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.61/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20

Valor Total Registrado: **R$ 59.949,00** (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais)

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/08/2023
SIGNATÁRIOS: Marc9s José Herculano da Silva e David Guimaraes Martin,

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:0830D8E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.62/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.62/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **LUIZ CARLOS PERPETUO LEMOS**, inscrita no CNPJ sob nº 11.618.297/0001-70

Valor Total Registrado: **R$ 65.462,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais);**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 13/09/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Luiz Carlos Perpetuo Lemos,

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:83F630EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.63/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.63/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.385.061/0001-15,

Valor Total Registrado: **R$ 76.698,50(setenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos);**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 01/09/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e William Sales da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:82EDB33E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.64/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.64/2023

Pregão Eletrônico 12/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL

Fornecedora registrada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIREL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55

Valor Total Registrado:**R$ 166.788,26 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos);**

Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Messias-AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 04/09/2023
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Jaqueline Buffone Gama

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:36731CB8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 14122301

portaria 14122301
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009, bem como com fulcro na lei municipal nº 465/2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão do Conselho Municipal de Segurança Pública do Municipal de Minador do Negrão/AL, que terá como objetivo a apresentação de soluções para os problemas relacionados com a segurança da população no âmbito do território municipal, nos termos da lei n° 495, de 16 de março de 2023.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:
I – JOSÉ VIEIRA CAVALCANTI FILHO, inscrito no CPF sob nº 469.352.824-20, representante da Polícia Militar, Titular;
II – JOSÉ WELLINGTON DA SILVA ALVES, inscrito no CPF sob nº 701.036.824-49, representante da Polícia Militar, Suplente;
III – CLÉVIO CARDOSO FERRO, inscrito no CPF sob nº 939.268.204-20, representante do Poder Legislativo, Titular;
EMÍLIO OLIVEIRA FERRO, inscrito no CPF sob nº 861.445.884-34, representante do Poder Legislativo, Suplente;
IV – FABIO CRISTIANO BATISTA MOURA, inscrito no CPF sob nº 955.315.644-49, representante do Comércio local, Titular;
ALLINE PAZ TENÓRIO DUARTE, inscrito no CPF sob nº 010.028.784-03, representante do Comércio local, Suplente;
V- MICHAEL ANDERSON NEVES FERREIRA, inscrito no CPF sob nº 061.270.014-03, representante das instituições financeiras em funcionamento no Município;
VI- JOSÉ VALDERI SOARES VALETIM, inscrito no CPF sob nº 061.270.014-03, representante do Poder Executivo, Titular;
LUIZ PEREIRA DE MENDONÇA JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 071.903.414-04, representante do Poder Executivo, Suplente;

Ar. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 14 de dezembro de 2023.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Cristian Lima Silva
Código Identificador:FD0F26A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°08030003/2022-TP

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS - AL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº30.144.632/0001-90. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 08030003/2022-TP - pelo período de 12 (Doze) meses. CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - Devido ao atrazo no repasse financeiro por parte do Governo Estadual, impossibilitando a continuidade dos serviços, prejudicando desta maneira o cumprimento do cronograma físico do respectivo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica **prorrogado por 12 (Doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 15/12/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 08030003/2022- TP nº 06/2022, DATA ASSINATURA DO TERMO: 15/12/2023. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Maílson de Mendonça Lima - Prefeito; Pela Contratada: Augusto Cezar Bonfim Santos - Proprietário.

Monteirópolis -AL, 15 de dezembro de 2023.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:DFF21850

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE TERMO ADITVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N°10170010/2022-TP

CONSTRUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA QUADRA COBERTA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS – AL. TERMO DE COMPROMISSO PAC 204699/2013 – ID 20667 – PAC 2 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLA.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATADA: SIGA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº30.144.632/0001-90. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prorrogação do prazo do CONTRATO Nº 10170010/2022-TP - pelo período de 12 (Doze) meses. CLAUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA - Devido ao atrazo no repasse financeiro por parte do governo federal, impossibilitando a continuidade dos serviços, prejudicando desta maneira o cumprimento do cronograma físico do respectivo objeto. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica **prorrogado por 12 (Doze) meses** o prazo previsto na Cláusula Terceira do Contrato original celebrado entre as partes em 15/12/2022. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas constantes do CONTRATO originariamente firmado sob nº 10170010/2022- TP nº 08/2022, DATA ASSINATURA DO TERMO: 15/12/2023. SIGNATÁRIOS:

Pela Contratante: Maílson de Mendonça Lima - Prefeito; Pela Contratada: Augusto Cezar Bonfim Santos - Proprietário.

Monteirópolis -AL, 15 de dezembro de 2023.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:2524AF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

COMODATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS/AL
CNPJ: 12.251.450/0001-36
COMODANTE: ZETRASOFT LTDA
CNPJ: 03.881.239/0001-06
OBJETO: Constitui objeto do presente Comodato a cessão do direito de uso do licenciamento do **SISTEMA ECONSIG**, de propriedade do **COMODANTE**, descrito e caracterizado no Descritivo Funcional, que poderá ser acessado no seguinte LINK:https://www.zetra.com.br/documentos-juridicos parte integrante deste Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da assinatura contratual, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2023

Monteirópolis -AL, 15 de dezembro de 2023.

MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Wilians Altieres Fontes
Código Identificador:D6E199B9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) para compor a merenda escolar, a fim de atender os alunos da rede municipal de ensino do município de Novo Lino, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar - PNAE.
ARP Nº 72/2023
Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 00.889.590/0001-55. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023. Valor Global: R$ 736.775,00 (Setecentos e trinta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais)
ARP Nº 73/2023
Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023. Valor Global: R$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais).
ARP Nº 75/2023
Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: TCR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 28.094.133/0001-93. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023. Valor Global: R$ 174.030,00 (Cento e setenta e quatro mil e trinta reais)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 78/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ESPORTIVO, A FIM DE ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE NOVO LINO/AL.
Órgão gerenciador: O município de Novo Lino/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. FORNECEDOR REGISTRADO: MAIS ESPORTE COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.484.691/0001-00. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 15 de dezembro de 2023. Valor Global: R$ 105.121,92 (Cento e cinco mil e cento e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:FA4290E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.
CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95,
OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (Doze) meses do contrato n° 60/2022, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON LINE DO "BANCO DE PREÇOS" COM BASE NOS PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE AOS RESULTADOS DE LICITAÇÃO ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS. Data de assinatura: 14 de dezembro de 2023. Valor: R$ R$ 10.865,00 (Dez mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:D9FCE5D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prefeitura de Olho d' Água das Flores-AL
Extrato de Termo Aditivo

Processo nº:1108005/2023
Espécie:Segundo Termo de Aditivo ao Contrato de Saldo Remanescentenº PE 029/2022, firmado em 24/03/2023, com a empresa ARRB Comercial de Alimentos Ltda.
Fundamento Legal:Artigo 65,da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Valor do Reajuste:R$381.202,50(Trezentos e oitenta e um mil, duzentos e dois reais, cinquenta centavos).
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:2D846250

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 055/2023

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Coordenadora de Benefícios do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1o - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional no 41/2003 c/c Art. 51 da Lei Municipal no 598/2008 à servidora/segurada **DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ**, Contadora, Matrícula nº 565, inscrita no CPF nº 445.272.414-00 e portadora do RG nº 700.766 SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'Água das Flores – AL, em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

ELIENNAY DOS SANTOS BEZERRA
Coordenadora de Benefícios do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:675BE4BF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 044/2023 – GAB/PREFEITO

"INSTAURA E DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO."

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 14 da Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), declara que compete aos Municípios realizar seleção pública dos recursos objeto da legislação;
CONSIDERANDO que a seleção de trabalhos artísticos e técnicos exige a constituição de comissão especial de seleção, segundo inteligência do §5º do artigo 51 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

RESOLVE:
Art. 1º- Instaurar Comissão de Seleção de Projetos da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), órgão competente para:
I - Atuar em colaboração com os Órgãos da Administração Pública Municipal no planejamento, execução, avaliação e fiscalização das ações emergenciais previstas na Lei Federal nº 195/2022;
II - Emitir relatórios, pareceres técnicos e recomendações sobre o cumprimento das metas e ações relacionadas a execução da Lei Paulo Gustavo;
III - Contribuir e acompanhar, na construção de estratégias e diretrizes, para implementação e execução da lei no âmbito municipal;
IV - Contribuir e acompanhar na formulação, divulgação e homologação dos Cadastros Municipais de Cultura;
V - Contribuir e acompanhar a formulação de mecanismos de fomento relacionados tipo os editais públicos e os formulários de inscrição aos quais os beneficiará os proponentes da Lei Paulo Gustavo;
VI – receber e apreciar os documentos de habilitação e julgar as propostas de projetos de termo de execução cultural da Lei Complementar n. 195, de 8 de julho de 2022.
Art. 2º - Designar os seguintes membros como integrantes da Comissão de Seleção de Projetos da Lei Paulo Gustavo:
I – RENILMA DIONÍSIO LIMA – CPF nº 713.107.744-55, como representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer;
II – GABRIELLA SOARES DOS SANTOS, CPF nº 113.401.524-01;
III – CLÉSIA MARIA RODRIGUES SILVA, CPF nº 068.752.044-44.
Art. 3º -- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença/Al, 13 de dezembro de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:05D9B679

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

"DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL. NO PERÍODO DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 A 01 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Olivença/Al, no uso de suas atribuições Legais as quais lhe confere o artigo 49 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os Feriados e Facultados de final de ano: Natal, Aniversário Municipal e Ano Novo;

CONSIDERANDO a necessidade de promoção da redução de despesas e gastos no âmbito da Administração Pública Municipal.
DECRETA
Art. 1º. - Fica instituído **RECESSO** nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, **no período de 15 de dezembro de 2023 a 1º de janeiro de 2023**, retornando as atividades normais no dia **02 de janeiro de 2024 (terça-feira)**.

Parágrafo-único – O Presente Decreto não se aplicará a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, tendo em vista que esta tem seu calendário próprio e ficará a cargo do Secretário Municipal da Pasta estabelecer ou não se aquela Secretaria terá recesso de final de ano.

Art. 2º. Ficam também excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer descontinuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis para que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Olivença/Al, 11 de dezembro de 2023.

JOSIMAR DIONÍSIO
Prefeito

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:3E69A0E6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 27/2023
Processo Administrativo nº: 12010004/2023
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário e material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Olivença/AL.
Data de realização: 28 de dezembro de 2023 às 09h00min (horário local).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www. https://transparencia.olivenca.al.gov.br/licitacao, na sede da CPL, situada na Rua Vereador Félix da Silva, nº 54, Centro, Olivença/AL, CEP: 57.550-000, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@olivenca.al.gov.br.
Olivença/AL, 15 de dezembro de 2023.

JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:7A9C33A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 54/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATERE O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE.
P.A.: Processo nº 140.566.256/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2352/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 3873/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente,Moisés Leandro da Silva, inscrito noCPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADO:O MUNICÍPO ALAGOANO DE PASSO DE CAMARAGIBE ,inscrito no CNPJ sob o nº 12.345.655/0001-27, com sede na Rua Alba Belo, s/n, Centro –Passo de Camaragibe/AL, neste ato representado por sua Prefeita a Sr. Ellisson Santos da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº .
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 54/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:32B0348F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SANÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Leis, faz saber que a Câmara Municipal deste Município, aprovou e eu sancionei a Lei Municipal 900/2023, que declara DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação Civil, denominada de Sociedade Unificada Beneficente do Passo de Camaragibe – ONG NOVO DIA, com a personalidade jurídica, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no CNPJ 24.671.408/0001-53, com sede a Rua Alba Belo, 43, Centro, Passo de Camaragibe, Alagoas. A referida entidade, ativa desde de 17 de Março de 2016, se enquadra com as exigências legais embasando-se na sua finalidade organizacional, filantrópica, social e cultural.

Passo de Camaragibe/AL, 22 de setembro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:7B5127F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 64/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 64/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER – E O MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU.
P.A.: Processo nº 140.566.466/2018;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Despachos PGE-PLIC-CD nº 2418/2018 ratificado pelo DESPACHO PGE/PLIC-CD Nº 4018/2018, e art. 57, §3º da Lei Federal nº 8.666/1993.
COMPROMITENTE: O **INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – EMATER,** pessoa jurídica de direito público, autarquia estadual**,** inscrita no CNPJ/MF nº 15.731.016/0001- 41, com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 502, Jaraguá, Maceió-AL, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. Moisés Leandro da Silva, inscrito no CPF sob o nº 584.901.164-15.
COMPROMISSADO: O MUNICÍPO ALAGOANO DE PIAÇABUÇU, inscrito no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01, com sede na Praça São Francisco de Borja, Centro – Piaçabuçu/AL, neste ato representado por seu Prefeito o Sr Djalma Guttemberg Siqueira Breda, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.811.424-34,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do termo de Cooperação Técnica nº 64/2018.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 36 meses;
SIGNATÁRIOS: acima mencionados.

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:458CD4F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RECISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023

Processo nº 1114-0030/2023
Interessado (a): Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Solicitação de penalidade para a empresa Viva Distribuidora de Produtos Ltda.

DECISÃO

Considerando o parecer nº 165/2023 da Procuradoria Geral do Municipal , onde opina de maneira favorável à aplicação da penalidade pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, **decido Recindir** a **Ata de Registro de Preços nº 72/2023** do Pregão Eletrônico n° 09/2023, com a empresa registrada **Viva Distribuidora de Produtos Ltda**, inscrita no **CNPJ: 20.008.381/0001-17**, cancelando a citada ata aos termos do art. 20 do Decreto 7.892/2013, e aplicando a **pena de impedimento de licitar e contratar com o Município de Pilar/AL**, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, conforme

art. 7° do Decreto 10.520/2002, concomitante Art. 2º, Inciso VI da Instrução Normativa Nº1, de 26 de Janeiro de 2021, dada a gravidade da situação em que a empresa deixou o Município e consequentemente o chamamento da empresa segunda colocada, desde que mantenha as mesmas condições da primeira.
A referida empresa tem um prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa prévia, conforme o Art.87 §2 da Lei nº 8.666/93.

Pilar/AL, 15 de dezembro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:F45B0807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 51/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Data: 09/01/2024, às 10:00h. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 15 de dezembro de 2023.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:FB1C1F03

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 35, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DA ADUTORA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/AL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO as disposições da Constituição Federal, especialmente o art. 5º, inciso XXIV, referentes à desapropriação por necessidade ou utilidade pública;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, sobre desapropriação por utilidade pública e suas alterações;
C ONSIDERANDO o artigo 23º, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Piranhas;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica declarada a utilidade pública, com base no art. 5°, alínea "e", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel denominado "Sítio Volta" no distrito Piau, Piranhas, AL, conforme as coordenadas georreferenciadas constantes no parágrafo único deste artigo.
Parágrafo único: Todas as coordenadas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR) SIRGAS 2000, projetadas no Sistema UTM, fuso 24, hemisfério S, garantindo precisão nos azimutes, distâncias, área e perímetro.
Art. 2º - A desapropriação visa à regularização do espaço para o encerramento do Convênio nº 864230/2018, no valor de R$ 12.055.447,93, localizado no município de Piranhas, cuja obra foi concluída em meados de 2020.
Art. 3º - Autoriza a Secretaria de Administração a realizar, via administrativa amigável mediante avaliação, a desapropriação parcial ou total dos imóveis. Em caso de discordância do proprietário, a Procuradoria-Geral fica autorizada a promover a desapropriação judicial.
Art. 4º - Após pagamento ou depósito judicial da indenização, o Município de Piranhas fica autorizado a tomar posse do imóvel, realizando os atos necessários para atender ao interesse público declarado.
Art. 5º - O Município de Piranhas/AL pode invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, conforme o art. 15, §1º e §2º, do Decreto-Lei nº 3.365/1941.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS - AL, 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:F74D723F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120231810003/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Berg Rabelo, para a realização da Festa do Povoado Quandu, através da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.618.930/0001-15, no valor global de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9172A606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120231810003/2023 – Processo Administrativo nº 120231810003/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ de nº 08.618.930/0001-15 – Objeto: contratação da atração artística Berg Rabelo, para a realização da Festa do Povoado Quandu, – Valor global: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E4EBEB48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120231311011/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística DJ Rafa, para a realização da Festa de Povoado Quandu, através da empresa ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.226/0001-63, no valor global de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:46E811A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120231311011/2023 – Processo Administrativo nº 120231311011/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ATILA RAPHAEL DA SILVA BRITO, inscrita no CNPJ sob o nº 46.602.226/0001-63 – Objeto: contratação da atração artística DJ Rafa, para a realização da Festa do Povoado Quandu, – Valor global: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:5A074D3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120231112003/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Guilherme Show, para a realização da Festa do Povoado Quandu, através da empresa JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO 00963970470 inscrita no CNPJ de nº 23.850.757/0001-70, no valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:E1AC6C6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120231112003/2023 – Processo Administrativo nº 120231112003/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: JOSE GUILHERME DA SILVA FILHO 00963970470 inscrita no CNPJ de nº 23.850.757/0001-70 – Objeto: contratação da atração artística Guilherme Show, para a realização da Festa do Povoado Quandu, – Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais) – Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:FD005AB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo ADMINISTRATIVO Nº 120232710056/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da atração artística Sandy e Markelyne, para a realização da Festa do Povoado Quandu, através da empresa ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25, no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. III, do mesmo diploma legal.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:1A680A51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 120232710056/2023 – Processo Administrativo nº 120232710056/2023 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25 – Objeto: contratação da atração artística Sandy e Markelyne, para a realização da Festa do Povoado Quandu, – Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência: 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:60E0AAE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 120232009007/2023
Pregão Eletrônico nº 023/2023
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 023/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 120232009007/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:552E6CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº **PE23/2023** – Processo Administrativo nº **120232009007/2023** – Pregão Eletrônico nº **23/2023** - Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/1993 – Contratado: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA** (CNPJ nº **40.497.852/0005-84**) – Objeto: **Aquisição de veículos (Lote 1)** – Valor Global – **R$ 337.568,00 (trezentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais)** – Vigência: **Até 31 de dezembro de 2023.**

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:4BA202AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de **REALIZAÇÃO DE EXAMES** Processo **Nº 1005.0035/2023**. para suprir as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO.** Apresentação da proposta tem o prazo máximo de 48 horas, 02 (dois) dias uteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.
Rio Largo, 15 de dezembro de 2023.

FÁTIMA TENÓRIO
Setor de compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:D7CF3E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO – CC 004/2023
Aos 15 dias do mês de Dezembro do ano de 2023, às 13h00min (treze horas), na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Presidente Rithie Kennedy Ferreira Soares e demais Membros, devidamente instaurados através da Portaria nº 890/2023 de 05/12/2023, sob a égide da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e demais disposições legais pertinentes em vigor, conduzirem os trabalhos alusivos à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE QUE LIGA O BAIRRO DE LOURENÇO À PARTE ALTA DA CIDADE, VIA DESTILARIA CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL**. Abrindo-se o envelope B, "PROPOSTA DE PREÇO", da licitante habilitada, fora constatado o que segue: Após proceder às análises da proposta apresentada, encaminhamos ao engenheiro do município, que retornou os autos com devida manifestação técnica, classificando a proposta; o que esta Comissão entendeu por correta a decisão, ratificando assim, a classificação da proposta da empresa, portanto a empresa FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA encontra-se **CLASSIFICADA**, demonstrando que todas as propostas de preço foram elaboradas com valores equivalentes ou inferiores aos custos de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, para as quantidades necessárias. Sua proposta é de R$ 3.312.186,19 (três milhões, trezentos e doze mil, cento e oitenta e seis reais e dezenove centavos), sendo o maior desconto em relação à planilha orçamentária contida no edital. O que esta Comissão ratifica. Portanto a empresa **FCK SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 38.014.634/0001-76, é declarada vencedora**. Inicie-se o prazo para recurso no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666/93, com início automático do prazo de contrarrazões. A íntegra do julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços poderá ser obtida na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo /Alagoas ou através do e-mail: licitariolargo@gmail.com

Rio Largo, 15 de Dezembro de 2023.

RITHIE KENNEDY FERREIRA SOARES
Presidente

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:EF89C223

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - N° 034/2023 - 002, N° 034/2023 - 006, N° 034/2023 - 010, N° 034/2023 – 017 e N° 034/2023 – 023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS,** Fornecedores Registrados: **D E A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** CNPJ sob o nº 04.362.282/0001-28, com valor final de **R$ 73.218,60** (setenta e três mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).
MT COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54, com valor final de **R$ 11.928,00** (onze mil e novecentos e vinte e oito reais).
MC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.738.593/0001-04, com valor final de **R$ 2.915,50** (dois mil e novecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
FABRASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob o nº 32.114.604/0001-55, com valor final de **R$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).
INTERJET COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 59.403.410/0001-26, com valor final de **R$ 16.340,00** (dezesseis mil e trezentos e quarenta reais).
Vigência da ata: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com – Rio Largo/AL, 15 de dezembro de 2023.

ALINE CARNEIRO/
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Aline Carneiros Dos Santos
Código Identificador:9F6F25B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte.

Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

RATIFICO a inexigibilidade 035/2023, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **J A T ALEXANDRE PAISAGISMO EM TEMATIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ 31.579.476/0001-52, para realizar trabalhos artísticos de criação e execução de projeto de revitalização de Praças, localizada neste Município de acordo com a Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso III. Valor: R$ 395.272,80 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)- Data de celebração: 14/12/2023. Signatários: Márcio Augusto Araújo LimaeJefferson Alisson Tenório Alexandre

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso IIIda Lei 8.666, 21/06/93;

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e**J A T ALEXANDRE PAISAGISMO EM TEMATIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ 31.579.476/0001-52;

Objeto: Contratação de empresa especializada em trabalhos artísticos de criação e execução de projeto de revitalização de Praças, localizada neste Município.

Valor Global: R$ 395.272,80 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

VIGENCIA: **O prazo de vigência do contrato será até 14/02/2024**.

FIRMADO EM: 14/12/2023

SIGNATÁRIOS: Márcio Augusto Araújo LimaeJefferson Alisson Tenório Alexandre

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:56A6D004

GABINETE PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 19/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Santa Luzia do Norte, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº **19/2023** (**BNC – BOLSANACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Água Mineral para atender a demanda das secretarias do município de Santa Luzia do Norte/AL**, em favor das empresas **MEGB LOCAÇOES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.333.693/0001-50e **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20,que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura doContrato, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Santa Luzia do Norte, 15 de dezembro de 2023

MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:93DFACE7

GABINETE PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte /AL, através da secretaria de Gestão Pública, vem por meio do setor de compras solicitar orçamentos, visando pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de licitações futura. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de serviços administrativos, acessórios, instrumentais ou complementares destinados a suprir as necessidades do município de Santa Luzia do Norte**. Interessados podem solicitar o anexo/Termo de Referência no e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.comou na sala de licitações localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de dezembro de 2023

TÚLIO PRADO DO NASCIMENTO
Setor de Compras

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B6A3FE36

GABINETE PREFEITO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte /AL, através da secretaria de Saúde, vem por meio do setor de compras solicitar orçamentos, visando pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste no início do procedimento legal para realização de licitações futura. OBJETO: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para executar os serviços aqui demandado e suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santa Luzia do Norte**. Interessados podem solicitar o anexo/Termo de Referência no e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.comou na sala de licitações localizado na Rua Estevão Protomártir de Brito, 84 – Centro.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de dezembro de 2023

TÚLIO PRADO DO NASCIMENTO
Setor de Compras

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BEE60929

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado:MARIA I. M. P. CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.548.258/0001-98, localizada na Rua Santo Antônio, nº 424, Ponta Grossa, Maceió/AL;

Valor registrado:R$ 44.258,40**(**quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em:07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Maria Isabel Mendes Porangaba Camara

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:36EA1814

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55, localizada na R Jose Maria De Lima, nº 44, Poço, Maceió/AL;

Valor registrado: R$ 680.480,21 **(**seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e um centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E230C252

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.204.941/0001-04, localizada na ROD BR 101, nº S/N, SANTA ROSA, PALMARES/PE;

Valor registrado:R$ 182.271,40**(**cento e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Paulo Eduardo Lau De Melo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:3DDBDAA8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº86/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: KJR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.722.978/0001-07, localizada na Rua Santa Fernanda nº 1342, Jatiúca, Maceió/AL;

Valor registrado: R$ 52.068,88 **(**cinquenta e dois mil e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 05/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Kleneir Jatoba De Melo Costa Junior

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E3C76C1A

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: TCR DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.094.133/0001-93, localizada na R 61, nº 183B, Cidade Universitária, Maceió/AL;

Valor registrado:R$ 33.788,56**(**trinta e três mil e setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Helenilson Raphael Pereira De Oliveira Araújo

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:F89ACB52

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: MZ BERNARDI E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.418.125/0001-61, localizada na Rua Tenente Paulo Winteler nº 25, Centro, Satuba, Maceió/AL;

Valor registrado: R$ 47.889,70 **(**quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eSadi Luiz Bernardi

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A1F50791

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: ALIANCA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.390.230/0001-60, localizada na R Boa Vista, nº S/N, Centro, Porto Calvo/AL;

Valor registrado: R$ 135.054,00 **(**cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados**

regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eWellington José Silva Dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:FFF03E59

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.329.793/0001-43, localizada na R Tavares De Araújo, nº S/N, Santana Do Mundaú/AL;

Valor registrado: R$ 144.406,80**(**cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e seis reais e oitenta centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Karlla Grazielle Bernardo Torres

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5A887C3B

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20, localizada na R CRISTOVAO COLOMBO, nº 154, Jaraguá, Maceió/AL;

Valor registrado: R$ 33.585,00 **(**trinta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima eMarina Sezini Zopelari

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:5160C12D

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 94/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: MULTPAES FABRICACAO DE PAES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.408.420/0001-70, localizada na AV Mundau, Nº 38, Benedito Bentes, Maceió/AL;

Valor registrado: R$ 10.400,00 **(**dez mil e quatrocentos reais**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Myrna Maria De Albuquerque Lobo Dantas

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:D0B9E180

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.785.036/0001-04, localizada na Praça Bom Jesus nº 45, Centro, Matriz de Camaragibe - AL;

Valor registrado: R$ 100.720,38**(**cem mil e setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 07/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Flavia Farias Da Silva

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:19EF96EA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Pregão Eletrônico nº 17/2023.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedor Registrado: BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.831.893/0001-18, localizada na R Maragogi, nº s/n, Canaã, Maceió - AL;

Valor registrado: R$ 16.400,00 **(**dezesseis mil e quatrocentos reais**);**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), destinados aos alunos matriculados regularmente da Rede Municipal de Educação do Município de Santa Luzia do Norte/AL.**
Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 05/12/2023
Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Glaucia Rocha De Alencar

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:BA9C1027

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 03.01.0117/2023
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para prestação de serviços de acompanhamento de obras a serem realizadas pela Caixa em empreendimentos da Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema/AL – através da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo valor global deste Contrato de R$ 286.170,48 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e setenta reais e quarenta e oito centavos) com fulcro na inteligência do caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B3B416E1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar para a Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino, destinados aos alunos devidamente matriculados na rede de ensino de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 28/12/2023, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F6F7E27B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionados, destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 29/12/2023, às 09h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:6973F267

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 29/12/2023, às 11h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D6573140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Aquisição de itens e kit de enxoval, destinados às Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social de Santana do Mundaú/AL.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 28/12/2023, às 14h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:7A145476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 (2ª CHAMADA)

A Prefeitura de Santana do Mundaú, por intermédio de sua Pregoeira Oficial Srª. Isabelle Nunes de Lima, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito.

OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL e concessão de crédito consignado em folha de pagamento.

DATA DA REALIZAÇÃO:entre 28/12/2023, às 11h00 (horário de Brasília), Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br
Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema).
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira através do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

Santana do Mundaú, 14 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:0D53674B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Considerando a análise e julgamento da proposta, documentos de habilitação, a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2023.0831.0004.01, do Pregão Eletrônico n.º 038/2023.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, o registro de preços para futura e aquisição de medicamentos e correlatos destinados à população do município de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, às empresas MED FARMACE DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP inscrita no CNPJ sob o 69.950.913/0001-75, TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS inscrita no CNPJ sob o 24.564.626/0001-99 e OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o 48.368.182/0001-84 no valor total de R$ 717.710,94 (setecentos e dezessete mil e setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

Santana do Mundaú, 15 de dezembro de 2023.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C5CBDAC8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JULGAMENTO DE RECURSOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 (SRP)

Às 13:34 horas do dia 15 de dezembro de 2023, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 028/2023, referente ao Processo nº 2023.0807.0003.01, a autoridade competente, Sr. ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no Resultado de Julgamento.

RESOLVE:

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada na solução integrada de tecnologias, a contratação contempla as entregas, instalações, manutenção preventiva e corretiva de todos equipamentos: multifuncionais monocromáticas e escanes destinadas às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, à empresa BRAZLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62 com os itens: 1 e 2.

Santana do Mundaú/AL, 15 de dezembro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:D260BD0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE São José da Laje
EXTRATO DO Contrato Inexigibilidade

CONTRATO nº 1001110100042023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José da Laje, CNPJ nº 12.330.916/0001-99.
CONTRATADO: REGIVALDO DA SILVA SANTANA, CNPJ nº 14.917.096/0001-61.
OBJETO: Construção e instalação de um monumento escultural a ser alocado no município de São José da Laje, objetivando a melhoria, aumento do turismo e comercio da praça Padre Cícero, bairro Paraíba, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
VALOR: R$ 210.000,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

São José da Laje(AL), 22 de novembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
PrefeitA
Contratante

REGIVALDO DA SILVA SANTANA
CNPJ nº 14.917.096/0001-61
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9B70FF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 - PE Nº 028/2023 - PROCESSO Nº **1001100300062023**

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2023 - PE 028/2023 - PROCESSO Nº **1001100300062023** em favor da empresa **SERGIVAL FONSECA DE ANDRADE-ME – CNPJ 01.574.934/0001-08,** no valor total de R$ 171.150,00 (cento e setenta e um mil, cento e cinquenta reais). Objeto: **Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 07 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:D0F38CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 005/2023

PROCESSO: 1001081000052023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 005/2023 – Processo nº **1001081000052023**, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

São José da Laje/AL, 15 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:9BD30F67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO TP 005/2023

PROCESSO: 1001081000052023
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA PERTINENTES AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA do Município de São José da Laje/AL., no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que preconiza o inciso VI do artigo 43 da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve ADJUDICAR o objeto do Certame Licitatório Tomada de Preço nº 005/2023, tipo Menor Preço sob Empreitada Global, em favor da empresa **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL EGENHARIA LTDA), inscrita no CNPJ sob o nº 42.831.657/0001-40**, conforme proposta de preço ofertada na ordem **R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais).**

São José da Laje/AL, 15 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:080699CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº TP 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

EXTRATO DO CONTRATO nº TP 005/2023.

PROCESSO: **1001081000052023**.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL**, CNPJ/MF sob nº. **12.330.916/0001-99**.
CONTRATADA: **WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA)**, CNPJ/MF sob nº **42.831.657/0001-40**.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de engenharia pertinentes AS MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.

VALOR: O presente contrato tem o seu valor estimado em R$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: **10 (dez)** meses contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

PRAZO CONTRATUAL: O Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e sua vigência deverá obedecer ao Art. 57 da Lei 8.666/1993, concomitantemente com a LOA – Orçamentária Anual. A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou vigorará até o recebimento definitivo.

São José da Laje (AL), 15 de dezembro de 2023.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita
Contratante

WALLACY LUCAS LINS DE OLIVEIRA LIMA LTDA (WL ENGENHARIA LTDA)
Wallacy Lucas Lins de Oliveira Lima – Representante
Contratada

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:22BFEC70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 002.002.060723
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.046/2023
Tipo: Menor preço;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, visando atender as necessidades do município de São José da Tapera/AL.
Data de realização: 05 de janeiro de 2023, às 14h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 15 de dezembro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:682B0523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 005.012.041223
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.045/2023
Tipo: Menor preço;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GPL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de São José da Tapera/AL
Data de realização: 05 de janeiro de 2023, às 10h:30min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.saojosedatapera.al.gov.br, na sede da CPL, situada na Rua do Comércio, 209, CEP: 57445-000, São José da Tapera/AL, das 08:00 às 14:00 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacaosjtapera@gmail.com.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

São José da Tapera/AL, 15 de dezembro de 2023.

ALINE OBERGARIA TORRES
Pregoeira

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:370BD7E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO N° 009/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3°, da Lei n° 14.133/2021, o Município de Senador Rui Palmeira/AL informa que pretende contratar empresa para Aquisição de gêneros alimentícios natalinos para distribuição gratuita, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis desta publicação. O Termo de Referência ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail:Compras.pmsrp@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Senador Rui Palmeira/AL, 14 de dezembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita de Senador Rui Palmeira/AL.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:1FF68CB6

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
AVISO N° 010/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3°, da Lei n° 14.133/2021, o Município de Senador Rui Palmeira/AL informa que pretende contratar empresa para execução dos Serviços de locação de equipamentos de ornamentação natalina, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis desta publicação. O Termo deReferência :ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail:compras.pmsrp@gmail.com. O envio da Proposta, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Senador Rui Palmeira AL, 14 de dezembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita de Senador Rui Palmeira/AL.

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:FD520DBB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo 11030005/2023, que tem como objeto a contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda terra da cruz no evento denominado civilização do amor, realizado pelo movimento TLC – Treinamento de Liderança Cristã, da paróquia de Santa Cruz, nesta cidade de Taquarana a se realizar no dia 03 de dezembro de 2023, junto à empresa VaNeSSA FERNANDES DE SOUZA (NOME FANTASIA LOVE E EVENTOS), inscrito no CNPJ Nº 35.705.398/0001-46, com sede na Rua Arthur Soter Lopes da Silva, nº 88, Apt. 41, Bloco 3, CEP: 05.367-140, Jardim Esmeralda, São Paulo/SP, com base na Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, bem como parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 29 de novembro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:525CF6A5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 092/2023 – CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E VANESSA FERNANDES DE SOUZA (NOME FANTASIA LOVE E EVENTOS)
CNPJ Nº 35.705.398/0001-46
OBJETO: Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, realizar apresentação de show musical da Banda Contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical da Banda terra da cruz no evento denominado civilização do amor, realizado pelo movimento TLC – Treinamento de Liderança Cristã, da paróquia de Santa Cruz, nesta cidade de Taquarana a se realizar no dia 03 de dezembro de 2023.
VALOR: 7.400,00
Vigência: 120 (cento e vinte) dias
Data de assinatura do contrato: 29/11/2023
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei de Licitações 8.666/93 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / VANESSA FERNANDES DE SOUZA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:DC792B9F

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E A COOPERATIVA DOS MOTORISTAS AUTONOMOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ARAPIRACA LTDA - COMATEA
CNPJ sob nº 10.659.981/0001-37.
OBJETO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 02/2022, *conforme planilha exemplificativa*.
Do valor: Fica aditado o contrato de nº 02/2022 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato. Ficando o contrato que tinha o valor total R$ 5.424.145,20 (cinco milhões quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos), acrescido o equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), será de R$ 1.357.543,80 (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) totalizando o presente contrato + 25% de acréscimo valor total é de R$ 6.781.689,00 (seis milhões, setecentos e oitenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais).
Data de assinatura: 30/10/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Terceiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA / GILVAN DE SOUZA E SILVA

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:038213F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2023

Pregão Eletrônico nº 35/2023– SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: POSTO DE COMBUSTÍVEL MIRANTE LTDA;
CNPJ sob nº 20.097.123/0001-08;
DESCONTO REGISTRADO: Gasolina Comum desconto de 1,25% (um, vírgula vinte e cinco por cento) – Diesel S500 desconto de 1,25% (um, vírgula vinte e cinco por cento);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 05/12/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E LEANDRO GOMES SAMPAIO.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:AD9319D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

Pregão Eletrônico nº 35/2023– SRP**.**

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Fornecedor Registrado: S.A DA SILVA E CIA LTDA;
CNPJ sob nº 69.999.456/0001-03;
DESCONTO REGISTRADO: DIESEL S10 desconto de 1,25% (um, vírgula vinte e cinco por cento);
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 07/12/2023;
SIGNATÁRIOS: GERALDO CÍCERO DA SILVA E SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA.

Publicado por:
Janete de Oliveira Gomes Barbosa
Código Identificador:4879845E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO ÔNIBUS, destinados a transportar os cidadãos Taquaranenses devotos de Padre Cícero para a cidade de Juazeiro do Norte/CE.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/12/2023**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:CEF2EB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TAQUARANA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023 (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.**
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **29/12/2023**, às **11:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: cpltaquarana@gmail.com.

Taquarana/AL, 15 de dezembro de 2023.

GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:5F0623F6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.

ESTADO DE ALAGOAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA – IPREVTEO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.440.085/0001-82.
CONTRATADA: GOLD PREV CONSULTORIA ATUARIAL E DE INVESTIMENTOS**,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.451.081/0001-62.
DO OBJETO: Tem por objeto do presente a Contratação de empresa para avaliação atuarial anual, considerando a Lei 9.796/99 que regulamenta a compensação financeira, a Portaria 7.796/2000 que estabelece os critérios das avaliações atuarias, a Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os enquadramentos da Lei 9.717/98 e da Portaria 4.992/99, Portaria 402/2008, Portaria 403/2008, as emendas constitucionais nº 20, 41 e 47, a Lei 10.887/2004, a Lei municipal de Teotônio Vilela.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Deriva o presente ajuste do processo de Dispensa de Licitação Nº **007/2023**, e das determinações legais contempladas pelo artigo 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA DAS DESPESAS: As despesas com o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 27000 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Unidade Orçamentária: 27001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TEOTÔNIO VILELA - IPREV
Dotação: 04.122.0003.2021 - Garantir Gestão e Manutenção do IPREV
Elemento: 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 18000000 - Recursos vinculados ao RPPS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente ajuste perfaz a ordem de R$ 7.869,81,00 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos), pagos em 1 (uma) de R$7.869,81,00 (sete mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos).
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços será de 60 (sessenta) dias, iniciando-se a partir da data de celebração.
A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do instituto de previdência social de Teotônio vilela – Iprevteo.
Teotônio Vilela, 15 de dezembro de 2023.

Instituto de Previdencia Social de Teotonio Vilela
GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Executivo

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:F1B7383F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TEOTÔNIO VILELA/AL E DANIEL BELTRÃO LIRAL, REPRESENTADO POR SUA GENITORA ANDREA DE LIRAL.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - SAAE, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 740, Inhumas, CEP: 57.267-434, Teotônio Vilela/AL, inscrito no CNPJ sob o nº **11.513.268/0001-43,** neste ato representado pelo Diretor, o Sr. **Edivaldo Varejão Bezerra da Costa**, brasileiro, casado, alagoano, servidor público, inscrito nº RG sob nº 20876166 SSP/AL e CPF sob nº 111.319.868-06, doravante denominado **LOCATÁRIO** e, **DANIEL BELTRÃO LIRAL**, menor, inscrito no RG sob nº 4263310-9 SSP/AL e CPF sob o nº 168.091.384-04, neste ato representado por sua genitora, a Sra. **ANDREA DE LIRAL**, inscrita no RG nº 40195929 SEDS/AL e CPF nº 067.190.694-11, residente e domiciliada no município de Teotônio Vilela, na Rua Damião Batista de Almeida, nº 129, QD "I", bairro São Jorge, doravante designada **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de Contratação Direta nº 0126020/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2023, referente a Dispensa de Licitação nº 001/2023, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Autárquica, conforme determina o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, §1°, c/c art. 65, I, "b", §1° da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2023, oriunda da Dispensa de Licitação nº 001/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO: Fica prorrogado o Contrato nº 001/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 001/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogados por iguais períodos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: Os pagamentos referentes ao ano de 2023, correrão com créditos relativos ao exercício financeiro, nos termos do art. 57, *caput*, da Lei 8.666/93.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA: A execução contratual será acompanhada através da servidora pública, Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes, inscrita no CPF sob o n° 195.080.258-24, lotada na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela - SAAE.
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Fonte de Recurso: 15010000. Órgão: 28000 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Unidade orçamentária: 28001 - Serviço de Abastecimento Autônomo de Água e Esgoto de Teotônio Vilela - SAAE. Dotação: 04.122.003.2015 - Garantir Manutenção do SAAE; Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 001/2023, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constante no Processo Administrativo nº 0126020/2023.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas e da União, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 001/2023, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela/AL, 14 de dezembro de 2023.

EDIVALDO VAREJÃO BEZERRA DA COSTA
Representante Legal do Locatário

ANDREA DE LIRAL
Representante Legal do Locador

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF.

2. _____
Nome:
CPF.

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:0602F762

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.079, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1.079, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Ementa: *Altera as alíquotas suplementares previdenciárias devidas pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual combinada com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a câmara de vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:
Período Custo Suplementar

2023 23,33%
2024 23,80%
2025 35,93%
2026 a 2057 41,15%
2058 em diante 0,00%

Art. 2° As contribuições correspondentes à alíquota do custo suplementar, relativa ao exercício de 2023, será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Viçosa/AL, 15 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Luiz Matheus Marques de Gois
Código Identificador:8D036624

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0834/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0834/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:
CONCEDER, pagamento retroativo referente ao piso salarial da enfermagem, aos servidores contratados listados abaixo:

MAT	CBO	NOME PROFISSIONAL	COMPLEMENTO PISO SALARIAL RETROATIVO AGOSTO	COMPLEMENTO PISO SALARIAL RETROATIVO SETEMBRO	COMPLEMENTO PISO SALARIAL RETROATIVO OUTUBRO	COMPLEMENTO PISO SALARIAL RETROATIVO NOVEMBRO	TOTAL PISO SALARIAL RETROATIVO	COMPLEMENTO PISO SALARIAL DEZEMBRO
23845	Técnico de enfermagem	ADENIA MOREIRA DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
14534	Enfermeiro	ADRYELLE HOLANDA SILVA				2998,18	2998,18	2998,18
2069	Auxiliar de enfermagem	ALESSANDRA PEREIRA DO AMARAL				299,32	299,32	299,32
23822	Técnico de enfermagem	ALINE DOS SANTOS				947,05	947,05	947,05
23812	Técnico de enfermagem	ALINE MARIA SOUZA				947,05	947,05	947,05
23791	Enfermeiro	ANA CATARINA SA D ALMEIDA LINS				2098,18	2098,18	2098,18
23851	Enfermeiro	ANA CLARA SOUZA SANTOS				2098,18	2098,18	2098,18
23788	Enfermeiro	ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA				2098,18	2098,18	2098,18
2055	Enfermeiro	ANDREA NOGUEIRA LISBOA DE OLIVEIRA				2875,18	2875,18	2875,18
482	Enfermeiro	ANGELA MARIA SOUTO MAICHSZAK				1509,64	1509,64	1509,64
23805	Técnico de enfermagem	ANNA RAFAELLA DA SILVA				947,05	947,05	947,05
23042	Enfermeiro	AYSLANE KLEDJA DOS REIS				2875,18	2875,18	2875,18
23910	Enfermeiro	BRUNA DA SILVA MOTA				2098,18	2098,18	2098,18
23041	Enfermeiro	CAMILA GRAZIELLA SANTOS BARBOSA				2875,18	2875,18	2875,18
23878	Técnico de enfermagem	CARLA VANESSA FERREIRA DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
23141	Enfermeiro	CAROLYNE MORAIS				2875,18	2875,18	2875,18

		LIMA						
23821	Técnico de enfermagem	CIMERE CRISTINA SILVA				1702,73	1702,73	1702,73
23814	Técnico de enfermagem	CLAUDIANE DE SA				947,05	947,05	947,05
23858	Enfermeiro	CLERIS VIRGULINO DUARTE				2098,18	2098,18	2098,18
23887	Técnico de enfermagem	CRISTINA VALERIA PRAXEDES				191,36	191,36	191,36
4711	Auxiliar de enfermagem	DAMARES RODRIGUES SILVA SOARES				299,32	299,32	299,32
23786	Técnico de enfermagem	DANIELA SIMIAS ARAGAO				947,05	947,05	947,05
207	Auxiliar de enfermagem	DENISE GOMES DOS SANTOS				299,32	299,32	299,32
23872	Enfermeiro	DENIVAL TINA DE OLIVEIRA				2096,18	2096,18	2096,18
23911	Enfermeiro	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA				1573,64	1573,64	1573,64
491	Auxiliar de enfermagem	DILENE DA SILVA SOUZA				299,32	299,32	299,32
23921	Enfermeiro	EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS				2098,18	2098,18	2098,18
23824	Técnico de enfermagem	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO				1702,73	1702,73	1702,73
23787	Técnico de enfermagem	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS				947,05	947,05	947,05
23353	Técnico de enfermagem	ELAINE MARIA DA SILVA				1702,73	1702,73	1702,73
23121	Técnico de enfermagem	ELAINE VILELA DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
2068	Auxiliar de enfermagem	ELIZANGELA ALVES SILVA DE OLIVEIRA				299,32	299,32	299,32
23349	Enfermeiro	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES			2098,18	2098,18	4196,36	2098,18
23823	Técnico de enfermagem	ERICK JOSE GOMES DA SILVA			947,05	947,05	1894,10	947,05
2820	Técnico de enfermagem	FABIANA TORRES RIBEIRO				1702,73	1702,73	1702,73
22997	Técnico de enfermagem	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA				1702,73	1702,73	1702,73
23922	Auxiliar de enfermagem	GENILDE DE OLIVEIRA FAUSTO				299,32	299,32	299,32
23839	Enfermeiro	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE				2875,18	2875,18	2875,18
23797	Enfermeiro	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES				2098,18	2098,18	2098,18
23802	Técnico de enfermagem	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA				1702,73	1702,73	1702,73
23310	Enfermeiro	GLEYSA NUNES VASCONCELOS				1573,64	1573,64	1573,64
23843	Técnico de enfermagem	GREICE KELLE BALBINO FREIRE				947,05	947,05	947,05
23781	Técnico de enfermagem	HELOISA MOREIRA DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
23820	Técnico de enfermagem	IVANEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA				947,05	947,05	947,05
227	Técnico de enfermagem	JACIANA LUIZA DOS ANJOS				947,05	947,05	947,05
23847	Técnico de enfermagem	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS				947,05	947,05	947,05
23832	Auxiliar de enfermagem	JANE CLEIDE DE ALCANTARA				299,32	299,32	299,32
23789	Técnico de enfermagem	JANETE GOMES QUEIROZ				1702,73	1702,73	1702,73
23826	Enfermeiro	JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ				2098,18	2098,18	2098,18
23882	Enfermeiro	JESSICA ARAUJO DE SOUZA LIMA				2098,18	2098,18	2098,18
23865	Técnico de enfermagem	JESSICA DA SILVA SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
2819	Enfermeiro	JOAO PAULO LIMA DE MORAIS				1573,64	1573,64	1573,64
23798	Técnico de enfermagem	JOSE ANDERSON GOMES OLIVEIRA				1702,73	1702,73	1702,73
14615	Técnico de enfermagem	JOSE CLEILTON FREITAS DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
23119	Auxiliar de enfermagem	JUCIMAR ISMAR DA SILVA				299,32	299,32	299,32
23807	Enfermeiro	JULIA MARIA CORREIA SANDES				1573,64	1573,64	1573,64
23816	Técnico de enfermagem	JULIANO WIERMAM DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
23796	Técnico de enfermagem	KAREANNE GOMES NOIA				947,05	947,05	947,05
23883	Técnico de enfermagem	KEYLLA PATRICIA RIBEIRO LISBOA				1702,73	1702,73	1702,73
23860	Enfermeiro	LAIS VIDAL BARBOZA				2098,18	2098,18	2098,18
14651	Enfermeiro	LARYSSA SILVA OLIVEIRA				1918,64	1918,64	1918,64
23877	Técnico de enfermagem	LEANDRO GOMES DA SILVA				947,05	947,05	947,05
240	Enfermeiro	LEIDIANA SILVA DE				1573,64	1573,64	1573,64

		LIMA						
23819	Técnico de enfermagem	LETICIA MOREIRA BATALHA				947,05	947,05	947,05
23889	Auxiliar de enfermagem	LIGIANE SANTOS DA SILVA				299,32	299,32	299,32
23779	Técnico de enfermagem	LUANA PORFIRIO GOMES				1702,73	1702,73	1702,73
524	Enfermeiro	LUANDA GOMES MACHADO				1573,64	1573,64	1573,64
23801	Enfermeiro	LUCIA ARCANJO LIMA DE ARAUJO				1573,64	1573,64	1573,64
23831	Auxiliar de enfermagem	LUCIA DE FATIMA ANGELO				299,32	299,32	299,32
23869	Técnico de enfermagem	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA				947,05	947,05	947,05
248	Técnico de enfermagem	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
23825	Técnico de enfermagem	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA				947,05	947,05	947,05
23201	Enfermeiro	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA				1509,64	1509,64	1509,64
14668	Técnico de enfermagem	LUCRECIA GONCALVES VIEIRA				1702,73	1702,73	1702,73
23833	Técnico de enfermagem	LUZIA DANIELLE ALMEIDA RIBEIRO SOUZA				1702,73	1702,73	1702,73
22998	Técnico de enfermagem	MAISA LIMA DE JESUS				1702,73	1702,73	1702,73
23864	Enfermeiro	MARCELA JULIANA SILVA MELO				2098,18	2098,18	2098,18
23874	Técnico de enfermagem	MARCIA DA SILVA				1702,73	1702,73	1702,73
23813	Enfermeiro	MARIA ALIRIA LIMA SANTOS				2098,18	2098,18	2098,18
23800	Técnico de enfermagem	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE				1702,73	1702,73	1702,73
23799	Técnico de enfermagem	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO FREIRE MOREIRA				947,05	947,05	947,05
23827	Técnico de enfermagem	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA				1702,73	1702,73	1702,73
23809	Técnico de enfermagem	MARIA DE LOURDES GOMES DA SILVA				1702,73	1702,73	1702,73
23782	Técnico de enfermagem	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA				947,05	947,05	947,05
23784	Técnico de enfermagem	MARIA DO SOCORRO GOMES FEITOZA				1702,73	1702,73	1702,73
23810	Enfermeiro	MARIA EULALIA VIEIRA DA SILVA				2096,18	2096,18	2096,18
23829	Técnico de enfermagem	MARIA LISIANE SOARES LIMA				1702,73	1702,73	1702,73
23818	Técnico de enfermagem	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA				1702,73	1702,73	1702,73
23795	Técnico de enfermagem	MARIA LUCIANA DE ANDRADE GOMES DA SILVA				947,05	947,05	947,05
252	Técnico de enfermagem	MARIA VERONICA ARAGAO				947,05	947,05	947,05
23854	Enfermeiro	MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS				2098,18	2098,18	2098,18
23888	Enfermeiro	MARTA TENORIO DE HOLANDA FERRAZ				1509,64	1509,64	1509,64
23785	Enfermeiro	MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA				2098,18	2098,18	2098,18
23198	Técnico de enfermagem	MAYRA DANIELE DE ARAUJO				1702,73	1702,73	1702,73
23794	Enfermeiro	MONICA MARINHO MARTINS				2098,18	2098,18	2098,18
23828	Enfermeiro	NATHALIE RESENDE TENORIO LOPES				2875,18	2875,18	2875,18
23793	Enfermeiro	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEAO				1573,64	1573,64	1573,64
23790	Técnico de enfermagem	NAYDJA MAYARA CORREIA DE SOUZA				1702,73	1702,73	1702,73
23336	Enfermeiro	PAMELA RAYANE PEREIRA DA SILVA				2098,18	2098,18	2098,18
23902	Enfermeiro	PATRICIA DO AMARAL BRANDAO				1573,64	1573,64	1573,64
23863	Enfermeiro	PATRICIA SANTOS BARRETO MENEZES				2875,18	2875,18	2875,18
497	Enfermeiro	PAULA CAROLINE VARJAO RIOS				2098,18	2098,18	2098,18
23783	Técnico de enfermagem	PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA				1702,73	1702,73	1702,73
23890	Técnico de enfermagem	POLIANA MOREIRA COSTA				947,05	947,05	947,05
23443	Auxiliar de enfermagem	ROZENI CORREIA DOS SANTOS				839,09	839,09	839,09
23857	Enfermeiro	RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA				2098,18	2098,18	2098,18
23848	Técnico de enfermagem	SANDERLUCIA FERREIRA CAVALCANTI NORBERTO				1702,73	1702,73	1702,73
23840	Enfermeiro	SANDRA DA SILVA				1573,64	1573,64	1573,64

		ARAUJO						
23835	Técnico de enfermagem	SARGERLANDO RODRIGUES DE DEUS				947,05	947,05	947,05
23806	Enfermeiro	SILVANA OLIVEIRA DOS SANTOS SILVA				2098,18	2098,18	2098,18
23879	Técnico de enfermagem	SIMONE VIEIRA DO NASCIMENTO				947,05	947,05	947,05
23881	Técnico de enfermagem	SUELI GOMES DA SILVA				1702,73	1702,73	1702,73
23348	Enfermeiro	TAISA SANTANA BARRETO				1573,64	1573,64	1573,64
14631	Técnico de enfermagem	TANIA LUCIA DOS SANTOS				1702,73	1702,73	1702,73
23842	Enfermeiro	TATIANA SANTOS SILVA				2875,18	2875,18	2875,18
23803	Enfermeiro	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES				2098,18	2098,18	2098,18
23870	Enfermeiro	VAGNA CARLA LIMA				839,09	839,09	839,09
23908	Técnico de enfermagem	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO				1702,73	1702,73	1702,73
23815	Auxiliar de enfermagem	VALTA MARIA GUILHERME	839,00	839,00	839,00	839,00	3356,00	839,00
23830	Técnico de enfermagem	VANESSA VIEIRA DA SILVA				947,05	947,05	947,05
23780	Técnico de enfermagem	VIVIANE MATOS LIMA				1702,73	1702,73	1702,73
23792	Técnico de enfermagem	WANDERLEY BIE DA SILVA				1702,73	1702,73	1702,73
23808	Enfermeiro	WANDERSON DE ASSIS SANTOS				1573,64	1573,64	1573,64
23792	Enfermeiro	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS				2098,18	2098,18	2098,18
23808	Técnico de enfermagem	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA				947,05	947,05	947,05

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 15 de dezembro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F6010997

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

RESULTADO DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

Enfermeiro - 40 horas - R$ 2.220,00				
NÚMERO	**NOME**	**CPF**	**NASCIMENTO**	**AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL**
1	**CARLA JORDANA DE SOUSA SILVA GUEDES**	***.167.0**-**	19/06/1993	**30,00**
2	**DEBORA VICTORIA BENIGNO SIMOES SAMPAIO**	***.659.5**-**	09/12/1981	**30,00**
3	**DENIVAL TINA DE OLIVEIRA**	***.365.6**-**	07/12/1982	**30,00**
4	**DORKA DANIELLY CAVALCANTE MOURA**	***.645.0**-**	28/03/1983	**30,00**
5	**EMILY PEREIRA ARAÚJO**	***.099.3**-**	03/07/1998	**30,00**
6	**ISABEL SILVA FONTES**	***.905.0**-**	19/06/1995	**30,00**
7	**JEFFERSON DOS ANJOS DA CRUZ**	***.341.7**-**	21/05/1981	**30,00**
8	**MARCELA JULIANA SILVA MELO**	***.149.3**-**	20/02/1994	**30,00**
9	**MARIA APARECIDA BARBOZA SANDES**	***.199.0**-**	01/01/1970	**30,00**
10	**RAPHAEL DANTAS DE ALMEIDA**	***.147.1**-**	05/06/1982	**30,00**
11	**RUANA GABRIELE DE SOUZA LUCENA**	***.659.5**-**	16/10/1991	**30,00**
12	**ALYCIA ANTUNES DE CARVALHO**	***.147.1**-**	26/05/1999	**29,00**
13	**AMANDA HAYALA PEREIRA DE MORAES**	***.336.5**-**	28/04/1996	**29,00**
14	**ANA KAROLINE COSTA PEREIRA**	***.848.1**-**	19/08/1994	**29,00**
15	**BEATRIZ CAMPOS FERREIRA SEVERINO**	***.770.0**-**	27/12/1999	**29,00**
16	**GISLAYNNE DA SILVA COELHO**	***.415.3**-**	10/04/1998	**29,00**
17	**MARILIA FERREIRA DE MELO MARTINS**	***.147.1**-**	14/07/2015	**29,00**
18	**MAX CRUZ DA SILVA**	***.315.5**-**	17/04/1999	**29,00**
19	**ROBERTA MARIA SANTOS FEITOSA**	***.345.8**-**	12/05/1976	**29,00**
20	**SOFIA MARIA DE MENDONÇA VASCONCELOS**	***.147.1**-**	25/03/1985	**29,00**
21	**ALCIENE MARINA DA SILVA**	***.793.0**-**	31/03/1978	**28,50**
22	**AUTELINA MARIA FEITOSA COSTA**	***.497.1**-**	23/10/1984	**28,50**
23	**BRUNA CAMPOS FERREIRA SEVERINO**	***.769.9**-**	27/12/1999	**28,50**
24	**BRUNA DA SILVA MOTA**	***.298.1**-**	26/09/2000	**28,50**
25	**BRUNA MICAELLE MENEZES BASTOS**	***.147.1**-**	19/12/1994	**28,50**
26	**LAIS VIDAL BARBOZA**	***.240.4**-**	16/01/1989	**28,50**
27	**ANA LAURA CAVALCANTE FERREIRA OLIVEIRA**	***.196.0**-**	05/04/1995	**28,00**
28	**SANDRA DA SILVA ARAÚJO**	***.883.9**-**	06/02/1979	**28,00**
29	**ANA KAROLINE DA SILVA**	***.308.5**-**	19/10/1997	**27,50**
30	**ELIDA DO NASCIMENTO MENEZES SANTOS**	***.740.4**-**	06/08/1988	**27,50**
31	**FERNANDA CAROLINA VELOSO DE MATOS**	***.470.4**-**	12/09/1998	**27,50**
32	**CLERIS VIRGULINO DUARTE**	***.674.3**-**	17/11/1985	**27,00**
33	**HORTÊNCIA JULIANA SANTOS PEREIRA**	***.991.5**-**	06/11/1997	**27,00**

34	ÍTALO DANTAS BARBOSA	***.623.4**-**	04/06/1996	27,00
35	MARIA POLIANA COSTA	***.695.5**-**	08/12/1990	27,00
36	MAYARA FERNANDA MENDES SIQUEIRA	***.656.6**-**	04/09/1999	27,00
37	EMANOELA BARROS DE ALENCAR	***.539.3**-**	25/10/1989	26,00
38	ELLEN CAROLYNNE DE OLIVEIRA GOMES	***.537.7**-**	28/10/1998	26,00
39	FABIANY DE FÁTIMA CORDEIRO SILVA	***.239.9**-**	03/01/1900	26,00
40	JÚLIO HENRIQUE DE SANTANA NETO	***.108.1**-**	22/01/1982	26,00
41	MÔNICA MARINHO MARTINS	***.901.0**-**	04/01/1981	26,00
42	ALINE KELLY DE OLIVEIRA SILVA	***.695.5**-**	01/02/1996	25,50
43	LUANDA GOMES MACHADO	***.499.4**-**	18/10/1986	25,50
44	MARAELZE STEFANNY GOMES PEREIRA	***.021.7**-**	13/05/1988	25,50
45	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DOS SANTOS	***.468.6**-**	24/07/1984	25,50
46	PAULA CAROLINE VARJAO RIOS	***.928.6**-**	28/03/1987	25,00
47	RAFAEL DE JESUS SANTOS	***.578.1**-**	17/05/1995	25,00
48	TAYNARA LAÍZZA DOS SANTOS	***.566.8**-**	07/06/1994	25,00
49	THAWANNE KATURRY SIQUEIRA SANDES	***.659.5**-**	16/05/1994	25,00
50	VINÍCIUS HENRIQUE SOARES SILVA	***.659.5**-**	28/11/1991	25,00
51	WELANY QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS	***.975.5**-**	06/05/1989	25,00
52	ALINE AIRES GOIS	***.002.6**-**	27/10/1989	24,50
53	RAIANNY PEREIRA DE ALMEIDA	***.695.5**-**	10/01/1999	24,50
54	GISELLE APARECIDA RAMOS GOMES	***.659.5**-**	12/10/1986	24,00

55	ITALLA KAROLYNE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	***.408.8**-**	28/04/1994	24,00
56	JÉSSICA ARAÚJO DE SOUZA LIMA	***.288.0**-**	08/10/1997	22,50
57	LUCIENE GOMES ROCHA	***.573.4**-**	17/02/1995	22,50
58	LUCILEIDE GOMES DOS ANJOS	***.501.1**-**	03/12/2014	22,50
59	TATIANE PEREIRA BARROS	***.695.5**-**	28/01/1978	21,00
60	FLÁVIA COSTA FEITOSA	***.607.8**-**	25/11/1999	19,00
61	JESSICA FREIRE VIERA LIMA	***.854.6**-**	10/03/1994	18,00
62	ORFÉLIA LIMA SILVA	***.014.8**-**	02/12/1978	12,50
63	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	***.957.3**-**	28/02/1978	AUSENTE
64	EDCARLOS BERTULINO DOS SANTOS	***.815.5**-**	09/03/1979	AUSENTE
65	GABRIELA MACHADO DE ARAUJO	***.258.2**-**	22/08/1990	AUSENTE
66	KÉTILA APARECIDA COSTA	***.851.7**-**	14/05/1994	AUSENTE
67	LARISSA FAUSTO LIMA SANDES	***.011.4**-**	19/08/1997	AUSENTE
68	MAGNO GABRIEL SANTOS REZENDE	***.311.4**-**	05/04/1999	AUSENTE
69	MARIA ALÍRIA LIMA SANTOS	***.507.1**-**	17/07/1999	AUSENTE
70	MARIA CAROLINA DOS SANTO PEREIRA	***.695.5**-**	06/08/1997	AUSENTE
71	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA DA SILVA	***.036.1**-**	19/12/1988	AUSENTE

Enfermeiro - 30 horas - R$ 1.665,00

NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL
1	GLEYSA NUNES VASCONCELOS	***.665.7**-**	14/10/1979	30,00
2	JEFERSON DA SILVA PEREIRA	***.154.0**-**	09/03/1997	30,00
3	JOYCE MANUELA ALVES DE SOUZA BELÉM	***.174.8**-**	03/11/1995	30,00
4	LUANA FLORES DE SANTANA	***.138.7**-**	03/09/1985	30,00
5	MIRIAN RAYLE DE OLIVEIRA NASCIMENO	***.293.1**-**	04/02/1995	30,00
6	BRUNA ROBERTA NUNES DE SOUZA	***.064.4**-**	29/09/1992	29,50
7	DOUGLAS PEREIRA GOMES	***.047.0**-**	02/06/1996	29,50
8	AIRLA OLIVEIRA FAUSTO	***.121.2**-**	20/12/1988	29,00
9	ANDRE VITOR DE OLIVEIRA	***.866.4**-**	24/05/1997	29,00
10	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	***.028.6**-**	13/04/1990	29,00
11	LUANA BATISTA DE OLIVEIRA	***.989.0**-**	27/08/1998	29,00
12	BRUNA DEODATO PEREIRA	***.977.2**-**	21/11/1979	28,50
13	LEIDIANA SILVA DE LIMA	***.731.2**-**	01/04/1985	28,50
14	ALLICE AUGUSTA SANTOS AVELINO	***.451.7**-**	30/11/1999	28,50
15	DIEGO CAVALCANTI PADILHA LIMA	***.458.3**-**	09/07/1986	28,50
16	LARISSA DANIELE BISPO PEREIRA	***.448.9**-**	12/08/1985	28,00
17	NAYARA RODRIGUES LOPES FERREIRA NOVAIS	***.426.2**-**	25/12/2001	28,00
18	TATIANA MARIA DA SILVA SOUZA	***.532.9**-**	17/11/1987	28,00
19	FABIANA BARBOSA OLIVEIRA	***.334.1**-**	29/03/1986	27,50
20	NAYARA FEITOZA DA SILVA PANTALEÃO	***.674.6**-**	07/01/1987	27,50
21	TAISA SANTANA BARRETO	***.071.7**-**	23/12/1982	27,00
22	ISAIANE MARIA DA SILVA LEMOS	***.658.4**-**	04/07/1986	25,00
23	MYLENA DE SOUSA GOES	***.950.3**-**	22/10/1999	25,00
24	PEDRO CARLOS NOIA LIMA	***.057.2**-**	27/11/1997	25,00
25	RAEMA NEVES COTRIM CARVALHO	***.811.0**-**	29/06/1986	25,00
26	WAGSON LUANDERSON TEIXEIRA FELIX	***.144.7**-**	30/12/1991	25,00
27	WENDELLY CARLA SOBRAL BEZERRA	***.838.5**-**	23/07/1997	25,00
28	LAÍS VALÉRIA DA SILVA BISPO	***.813.9**-**	21/07/1997	24,50
29	JORDANA BATISTA DE ARAÚJO	***.131.8**-**	20/01/1984	22,50
30	JOYCE KEULLY BEZERRA DE MENEZES OLIVEIRA	***.177.6**-**	07/01/1998	22,50
31	QUITÉRIA CLARA DA COSTA	***.379.3**-**	14/06/1981	20,00
32	THAISLEIDE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA	***.274.4**-**	24/08/1982	20,00
33	JULIA MARIA CORREIA SANDES	***.634.8**-**	09/07/1990	19,50
34	DAYSE MAYARA ALVES TEIXEIRA	***.361.8**-**	27/06/1993	AUSENTE
35	KELINE WANDERLEY DAMASCENO ALVES	***.736.0**-**	18/01/1988	AUSENTE

Enfermeiro - 20 horas - R$ 1.320,00

NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL
1	LUCAS FERREIRA GUEDES RAMOS	***.585.0**-**	08/04/1994	28,00
2	LUANA SOUZA DE FARIAS	***.145.8**-**	29/06/1990	25,50
3	CÍCERA REUBENIA DE PAULA MOURA	***.842.0**-**	04/01/1977	23,50

4	MARIA RAMILLES GOMES DE OLIVEIRA FRANÇA TAVEIRA	***.859.2**-**	18/06/1996	AUSENTE
5	MARIA RAFAELA LIMA DA SILVA	***.121.2**-**	20/06/1988	AUSENTE

Enfermeiro PCD - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

1	JOAO PAULO LIMA DE MORAIS	***.472.2**-**	05/12/1992	28,00
Téc. de Enfermagem - 40 horas - R$ 1.320,00				
NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL
1	JÉSSICA RODRIGUES SANTOS DE FRANÇA	***.662.2**-**	09/10/1996	30,00
2	EDMILSON MANOEL DA SILVA FILHO	***.501.4**-**	27/03/1999	28,00
3	ROSIMEIRE SOARES DOS SANTOS	***.553.7**-**	30/04/1980	28,00
4	LUANA GOMES DOS SANTOS	***.013.0**-**	25/12/1990	28,00
5	GENI MARIANO DOS SANTOS SILVA	***.121.9**-**	16/03/1972	27,00
6	JOCILENE FERREIRA DA SILVA	***.795.5**-**	06/09/1985	27,00
7	JOSEANE BEZERRA DE SOUZA	***.814.7**-**	22/02/1987	27,00
8	JULIO CORDEIRO DOS SANTOS	***.973.7**-**	10/03/1997	27,00
9	KAROLAINE MENEZES DA SILVA	***.011.7**-**	17/06/1997	27,00
10	KATHLLEN MENEZES DO AMARAL	***.101.9**-**	05/03/1998	27,00
11	MARIA CLARA FERREIRA MELO	***.371.3**-**	26/11/2003	27,00
12	ANA RAFAELLA DA SILVA	***.254.0**-**	09/02/1986	26,50
13	MICHELAINE VIEIRA DA SILVA	***.256.6**-**	22/12/1995	26,50
14	ALANA VALERIA DOS SANTOS SILVA	***.894.7**-**	27/09/2003	26,00
15	AMANDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.151.7**-**	08/08/1980	26,00
16	ELIZABETE SOARES PIMENTEL	***.211.2**-**	26/07/1997	26,00
17	IZABELLY RODRIGUES BARBOSA DE MELO	***.881.6**-**	09/11/1992	26,00
18	MARIA RITA VENTURA GOMES	***.092.5**-**	13/06/1979	26,00
19	VANESSA DA SOLIDADE BEZERRA	***.941.4**-**	25/04/1992	26,00
20	AURENICE MOREIRA SILVA	***.481.5**-**	17/11/1962	25,50
21	CÉLIA MARIA LISBOA SOUTO	***.958.7**-**	28/04/1982	25,50
22	JOSÉ ANDERSON GOMES OLIVEIRA	***.163.8**-**	30/05/2000	25,50
23	JOSÉ DANIEL SILVA DA CRUZ	***.240.5**-**	03/09/2003	25,50
24	JOSIVA MARAIZA SOARES DA GAMA	***.340.7**-**	22/01/1989	25,50
25	VALQUIRIA MARIA DOS SANTOS MARCIANO	***.112.6**-**	17/10/1985	25,50
26	ADENIA MORERA DOS SANTOS	***.366.6**-**	12/02/1990	25,00
27	ANDREA GOMES DA SILVA	***.547.9**-**	03/02/1989	25,00
28	ANDRESSA SILVEIRA DA PAZ	***.689.8**-**	04/12/2000	25,00
29	LUCIENE BEZERRA DOS SANTOS	***.454.0**-**	27/11/1979	25,00
30	ADELIA CRISLAINE GOMES DA SILVA	***.623.3**-**	20/08/1987	24,50
31	THAISE DE MELO LIMA	***.338.6**-**	15/11/1997	24,50
32	ANA CARLA RODRIGUES ALENCAR CARDOSO	***.937.0**-**	16/04/1986	23,00
33	ANDRÉA MARIA LEITE	***.839.8**-**	30/04/1975	23,00
34	ANNE CAROLINE ALVES VIEIRA MOREIA	***.034.7**-**	10/01/1982	23,00
35	GLEICE PEREIRA OLIVEIRA	***.754.5**-**	24/12/1983	23,00
36	SARGELANDO RODRIGUES DE DEUS	***.446.6**-**	09/10/1987	23,00
37	SUZI RODRIGUES DA SILVA	***.621.3**-**	25/04/1991	23,00
38	TÂNIA LÚCIA DOS SANTOS	***.285.6**-**	20/10/1964	23,00
39	MARIA APARECIDA BATISTA DE ANDRADE	***.887.5**-**	07/09/1978	22,50
40	MARIA DAS DORES SANTOS DA SILVA	***.689.5**-**	01/02/1984	22,50
41	MARIA ERNESTINA SILVA DE OLIVEIRA	***.424.1**-**	04/09/1991	22,00
42	MARIA LISIANE SOARES LIMA	***.084.1**-**	05/11/1971	22,00
43	PAULO AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA	***.417.9**-**	16/08/1995	22,00
44	SUELI GOMES DA SILVA	***.200.0**-**	28/06/1980	22,00
45	MARIA LÚCIA DOS SANTOS LIMA	***.105.3**-**	13/10/1995	21,50
46	FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA	***.147.8**-**	30/07/1985	21,00
47	JANE CLECIA BARBOSA DE BARROS	***.787.8**-**	20/08/1984	21,00
48	LUANA PORFIRIO GOMES	***.363.3**-**	03/11/1992	21,00
49	VIVIANE MATOS LIMA	***.679.2**-**	28/06/1976	21,00
50	ELIELZA GUEDES DAS NEVES	***.054.3**-**	21/07/1977	20,50
51	FABIANA DOS SANTOS CARDOSO	***.309.3**-**	06/09/1977	13,50
52	MARLUCE ALVES ARAÚJO	***.834.9**-**	09/01/1963	11,00
53	ALINE KELLY SANTOS SOUZA	***.748.4**-**	01/10/1982	AUSENTE
54	EMANUELA SERAFIM TELES	***.199.8**-**	21/03/2003	AUSENTE
55	GIRLANE LIMA MOREIRA DA SILVA	***.765.6**-**	24/09/1988	AUSENTE
56	LUDMILLA BIANCA LIMA	***.597.3**-**	17/07/1995	AUSENTE
57	RITA DE CASSIA FERREIRA	***.908.7**-**	13/08/2000	AUSENTE
Téc. de Enfermagem - 30 horas - R$ 1.320,00				

NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL
1	JACIANA LUIZA DOS SANTOS	***.234.3**-**	24/11/1984	30,00
2	JAMILE GOMES DE SOUZA	***.941.9**-**	22/07/2001	30,00
3	JIULIANE DUARTE PEREIA	***.286.3**-**	03/09/1996	30,00
4	LEANDRO GOMES DA SILVA	***.663.9**-**	06/04/1989	30,00
5	JENNIFER BOTOLO DA SILVA	***.429.8**-**	23/08/1999	29,00
6	VITORIA SOUZA FERREIRA	***.482.5**-**	08/08/2001	28,50
7	ISLAIANE BRITO NOVAIS	***.137.1**-**	17/04/1996	28,00
8	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA	***.097.4**-**	05/04/1988	27,50
9	DANIELA SIMIAS ARAGAO	***.303.6**-**	28/11/1987	27,50
10	LETICIA MOREIRA BATALHA	***.374.1**-**	19/04/1996	27,50
11	DELMA GONÇALVES RIBEIRO	***.762.9**-**	07/11/1990	27,00
12	EZIA CASTOR DE FRANÇA	***.472.7**-**	22/12/1980	27,00
13	JOYCE DA SILVA BARROS	***.714.3**-**	29/08/1995	27,00
14	JÚLIO CESAR FERREIRA ALVES	***.624.4**-**	18/12/1973	27,00
15	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO FREIRE MOREIRA	***.332.2**-**	31/08/1981	27,00
16	MARIA ELISÂNGELA DA COSTA FEITOSA LIMA	***.894.3**-**	24/04/1992	27,00
17	WELLIDAYANA ALVES DA SILVA	***.377.2**-**	21/09/1981	27,00
18	JOAO GUILHERME PEREIRA DE ALCANTARA	***.020.2**-**	10/05/2004	26,50
19	VERONICA OLIVEIRA PEREIRA BARROS	***.699.1**-**	01/10/1984	26,50
20	ALINE MARIA SOUZA	***.739.9**-**	25/07/1983	26,00
21	ALINE SILVA TELES	***.601.9**-**	11/02/1994	26,00
22	ANA LUCIA JUREMA	***.391.0**-**	10/02/1974	26,00
23	MARIA PEREIRA DE MENEZES	***.742.9**-**	20/04/1983	26,00
24	NATALY BEZERRA DOS SANTOS	***.896.5**-**	22/04/1998	26,00

25	RAÍLA NASCIMENTO MEIRELES	***.766.2**-**	11/12/1992	26,00
26	THAIS DA SILVA GOMES	***.915.9**-**	16/02/1997	26,00
27	VIVIAN MARIA HENRIQUE DA SILVA	***.004.4**-**	29/11/2003	26,00
28	ALINE DOS SANTOS	***.815.0**-**	19/08/1993	25,50
29	ANDRESSA DOS SANTOS INÁCIO	***.896.3**-**	02/04/1996	25,50
30	DAIANA SANTOS DA COSTA FERREIRA	***.581.9**-**	08/11/1997	25,50
31	MARIA DA SILVA GOMES	***.981.7**-**	09/10/1995	25,50
32	CAROLAYNE FERREIRA DOS SANTOS	***.142.4**-**	03/07/1997	25,00
33	CLAUDIVANIA VIEIRA SOUZA	***.191.0**-**	28/06/1985	25,00
34	LAILA RAFAELLE DOS SANTOS LIMA	***.515.5**-**	06/11/1995	25,00
35	LUCIANA FAUSTO DOS SANTOS DE LACERDA	***.793.6**-**	23/12/1982	25,00
36	LUCILAINE BEZERRA DOS SANTOS COSTA	***.425.0**-**	10/12/1994	25,00
37	CATARINA FEITOZA DE OLIVEIRA	***.094.0**-**	20/04/1992	24,50
38	IDELBRANDO EDUARDO PEREIRA SIMPLICIO	***.719.5**-**	24/09/1983	24,50
39	JOSÉ RICARDO FEITOZA SANDES	***.765.9**-**	07/05/1992	24,50
40	JUCIENE ALENCAR DA SILVA	***.468.4**-**	07/01/1990	24,50
41	JULIANA LUIZA DOS ANJOS	***.464.3**-**	08/04/1978	24,50
42	ELEN CAROLINA ALVES DOS SANTOS	***.061.9**-**	28/11/2000	24,00
43	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	***.036.3**-**	13/11/1984	24,00
44	WILKA TALIADRI BARBOSA DE SOUZA	***.186.1**-**	20/01/1986	24,00
45	ISA CLÁUDIA DA SILVA LIMA ALVES	***.258.3**-**	11/08/1992	23,00
46	LUCINALVA FARIAS LIMA	***.244.3**-**	04/03/1982	22,50
47	MARIA DENISE OLIVEIRA SILVA MOREIRA	***.348.3**-**	14/03/1988	22,50
48	GREICE KELLE BALBINO FREIRE	***.424.7**-**	14/01/1985	22,00
49	MARIA JOANA RAMALHO DOS SANTOS	***.030.8**-**	01/12/2000	22,00
50	MARIA MÁRCIA DE SOUZA	***.732.2**-**	21/11/1969	22,00
51	MARIA VERÔNICA ARAGÃO	***.118.6**-**	11/02/1967	22,00
52	RAFAEL DA SILVA QUEIROZ	***.183.6**-**	21/05/1993	22,00
53	SIMONE VIERA DO NASCIMENTO	***.132.1**-**	30/05/1988	22,00
54	EDSANDRA BELARMINO DOS SANTOS	***.434.5**-**	16/06/1986	21,00
55	JANIZETE MOREIRA DOS SANTOS	***.083.9**-**	26/05/1965	21,00
56	SANDERLANE FERREIRA CAVALCANTI	***.994.6**-**	26/10/1989	21,00
57	SUELY ELIAS DA SILVA SANTOS	***.577.3**-**	14/12/1994	21,00
58	EDNEIDE DA SILVA SÁ	***.076.1**-**	22/05/1966	20,50
59	NALDIVAN CRISTOVÃO VASCO	***.889.1**-**	06/06/1979	14,00
60	MELÂNIA DA SILVA DE JESUS SANTOS	***.691.0**-**	08/03/1994	13,50
61	MARILENE MARQUES COELHO	***.643.6**-**	26/09/1981	11,50
62	IVANEIDE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	***.742.9**-**	21/11/1981	DESCLASSIFICADA
63	ELIS CRISTIANE SANTOS DA SILVA	***.395.8**-**	15/04/1991	AUSENTE
64	POLIANA MOREIRA COSTA	***.587.3**-**	31/08/2017	AUSENTE
65	SARA THAINA MENEZES NUNES SAMPAIO	***.000.4**-**	25/01/1996	AUSENTE

Téc. de Enfermagem - 20 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

1	DAYANE BRANDAO	***.687.1**-**	17/12/1998	29,50
2	MARIA LEILA DA SILVA OLIVEIRA	***.367.4**-**	05/02/1974	25,50
3	ELISÂNGELA SOARES	***.654.5**-**	10/01/1982	23,50

Téc. de Enfermagem - PCD - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL
1	APARECIDA SAMPAIO SANDES	***.901.6**-**	15/10/1983	26,50
2	VERIDIANE VITOR SALUSTRIANO	***.453.6**-**	20/04/1981	AUSENTE

ODONTÓLOGO - 40 horas - R$ 2.220,00

NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL
1	BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI PAULINO	***.115.9**-**	19/06/1998	30,00
2	EDLLA THAISA OLIVEIRA DE SOUZA	***.421.2**-**	16/01/1985	29,50
3	EDVANIA DE OLIVEIRA	***.995.7**-**	29/06/1974	29,50
4	EWILLA JACQUELINE OLIVEIRA DE SOUZA	***.541.3**-**	17/09/1983	29,50
5	CECILYA APARECIDA SILVA CAMPOS	***.833.4**-**	18/06/1996	29,00
6	DAISY STEPHANIE CAMPOS FERREIRA	***.354.5**-**	27/01/1995	29,00
7	EVERTON OLIVEIRA DE SOUZA	***.229.9**-**	29/01/1980	27,50
8	LAIS MORGANNA MARQUES OLIVEIRA DE REZENDE	***.970.0**-**	01/07/1996	27,00
9	SOLANGE RAMOS LIMA	***.769.0**-**	15/12/1972	27,00
10	SUENICE CANDIDO DE MEDEIROS ALEXANDRE	***.488.5**-**	21/12/1988	26,50
11	ALESSANDRA OLIVEIRA DAMASCENO	***.230.2**-**	18/03/1982	25,50
12	JOÃO GOMES SILVEIRA JUNIOR	***.557.5**-**	03/12/1997	25,50
13	JOSÉ MILTON LISBOA JUNIOR	***..321.**-**	11/03/1986	25,50
14	LILIANE SANTANA ARAÚJO OLIVEIRA	***.921.5**-**	01/07/1984	25,00
15	RAMON BRANDINO DE MELO NASCIMENTO	***.242.8**-**	21/08/1998	25,00
16	VITOR ALEXANDRE FREIRE LIMA	***.708.1**-**	21/03/1996	25,00
17	WILMARA ALVES DE ALMEIDA	***.187.5**-**	07/07/1991	25,00
18	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE ARAÚJO	***.923.7**-**	13/02/1999	23,50
19	PATRÍCIA MIGUEL DIAS	***.972.6**-**	20/08/1989	23,00
20	NOELIA URIAS DE BARROS	***.014.1**-**	02/06/1956	22,00
21	GABRIELE SANTANA COSTA BARROS	***.199.3**-**	01/06/1997	AUSENTE
22	MARILIA ALBUQUERQUE BARBOSA	***.695.0**-**	19/06/1997	AUSENTE

Téc. em Saúde Bucal - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME		CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL
1	ZILCÉLIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	***.863.8**-**	07/05/1984	30,00
2	MARIA CICERA DA SILVA	***.100.3**-**	31/05/1985	29,00
3	JUSARA BEZERRA CAVALCANTE	***.142.4**-**	19/11/1985	22,50
4	FABIANA BEZERRA DE SOUZA	***.280.7**-**	23/12/1998	12,50
5	ALEXSANDRA DOS SANTOS SILVA	***.861.4**-**	19/06/1986	AUSENTE

Aux. em Saúde Bucal - 40 horas - R$ 1.320,00

NOME	CPF	NASCIMENTO	AVALIAÇÃO TÉCNICA E COMPORTAMENTAL

1	JÉSSICA MAJÉLLA DA SILVA MELO	***.357.0**-**	06/10/1991	28,00
2	JOSELI RIBEIRO MORENO GOMES	***.027.4**-**	02/09/1983	27,00
3	QUELE CATIUCE SANTOS LIMA	***.699.8**-**	16/02/1989	26,00
4	RAIANE MACHADO CRUZ	***.031.4**-**	28/11/1990	25,50
5	RUTH ACENAITE DE SOUZA PEREIRA	***.752.5**-**	28/05/1979	25,00
6	EDINALDA DOS SANTOS MARTINS	***.156.2**-**	24/02/1983	24,50
7	MARIA ERIKA MOREIRA	***.601.9**-**	05/01/1992	22,50
8	RICALINE DOS SANTOS	***.651.3**-**	13/02/1977	15,00
9	MARIA TATIANA DO NASCIMENTO SILVA	***.780.1**-**	03/09/1982	AUSENTE

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:639381CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE AUDIOVISUAL

EDITAL JOÃO BATISTA DOS SANTOS (JOÃO CAVAQUINHO) DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

O Prefeito do Município de FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SCULT, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente edital para seleção de propostas de projetos do setor audiovisual, de agentes culturais locais, os quais serão apoiados mediante recursos oriundos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em seu art. 6° inciso I.
Na realização deste edital, elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto Federal n°11.525/2023, no Decreto Federal n°11.453/2023, e no Decreto Municipal nº 2.110/2023, estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 1.2, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Feira Grande/AL. Serão apoiados 20 projetos audiovisuais distribuídos nas categorias descritas a seguir.

Categoria 1 – Serão selecionadas 2 (duas) propostas no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para curta metragem do gênero documentário. Para efeitos desse edital entende-se por documentário, obra audiovisual, com duração entre 15 e 20 minutos, produzida a partir de estratégias de abordagem da realidade atual ou histórica.
Categoria 2 – Serão selecionadas 10 (dez) propostas no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, para produção de videoclipes musicais. Para fins desse edital entende-se como videoclipes musicais, produção audiovisual, com duração entre 5 e 10 minutos, que integre música e vídeo.
Categorias 3 – Serão selecionadas 6 (seis) propostas no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para produção de conteúdo audiovisual mobile nas áreas de dança e artesanato. Nesta categoria serão aceitas propostas que apresentem conteúdos em vídeo que expressem a riqueza da dança e do artesanato local, por exemplo, através de aulas, performances e outras formas de conteúdos audiovisuais.
Categoria 4 – Serão selecionadas 2 (duas) propostas no valor de R$ 9.649,50, para produção de obras audiovisuais de outros formatos: produzidas de diversas formas que possua como intenção a exploração dos limites e possibilidades da linguagem audiovisual, para veiculação na internet, como videodança, filme-ensaio, videoarte, videoclipes, experimentais, videopoema, videocast, mini documentários, séries de vídeos para YouTube entre outras mídias sociais com duração mínima de 10 minutos.
VALORES

O valor total disponibilizado para este edital é de R$ 117.229,00, dividido entre as categorias de apoio descritas no item 1.2 deste edital.
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.0100 – Secretaria Municipal de Cultura

FUNÇÃO: 13 -Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0001 INCENTIVO A CULTURA

ATIVIDADE: 2.0100 – PROGRAMA DE APOIO A CULTURA

Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

QUEM PODE SE INSCREVER

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Feira Grande/AL há pelo menos 2 ANOS, sendo essa declarada mediante comprovante de residência conforme item 12 deste edital.

Em regra, o agente cultural pode ser:

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

- Pessoa jurídica com fins lucrativos

- Pessoa jurídica sem fins lucrativos

- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.
O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.
QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

– Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
- Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.
Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1
A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.
COTAS

Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias deste edital, nas seguintes proporções:

20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

10% das vagas para pessoas indígenas.

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla

concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.
As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
– Pessoas jurídicas que possua como representante legal pessoa negra (preta e parda) ou indígenas;

– Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
– pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.
PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada nos itens 7.3.1 e 7.3.3, no período correspondente entre 18/12/2023 a 29/12/2023, estando esse prazo conforme o inciso I do Art.16 do decreto 11.453/2023.
COMO SE INSCREVER

As inscrições de propostas serão realizadas de maneira presencial, como entrega física das documentações obrigatórias tratadas nos itens 7.3.1 e 7.3.3, para tanto o proponente deverá comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA localizada na Rua 13 de maio, S/N, Centro, CEP: 57340-000 Feira Grande/AL no horário entre as 08:00h e às 14:00h.
Para realizar a INSCRIÇÃO o proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com os dizeres abaixo, conforme envelope correspondente:

Os envelopes devem conter as seguintes documentações:

ENVELOPE A – Deverá conter as documentações relacionadas a seguir:

I - PESSOA FÍSICA

Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União; certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais.
Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
ANEXO - I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

- A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

que se encontrem em situação de rua.

- PESSOA JURÍDICA

Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidões negativas de débitos estaduais e municipais.
Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

ANEXO - I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
ENVELOPE B – Deverá conter as documentações relacionadas a seguir:

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DO PROJETO;

Currículo do proponente;

Cópias dos documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

Mini currículo dos integrantes do projeto;

Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo II, quando houver;

g) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

O proponente é responsável pela realização da inscrição de sua proposta, pela entrega dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto.

Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12 (doze) meses. Salvo condições especificas que justifiquem maior período de execução, logo essas devem estar devidamente descritas no plano de trabalho.

O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
As inscrições deste edital são gratuitas.

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.
A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas.

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 14.8.
O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

ACESSIBILIDADE

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
- No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
- No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
- No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

- Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

- Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

- Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

- Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
- Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS
- Língua Brasileira de Sinais.

O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

CONTRAPARTIDA

Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO e devem ser executadas no período de até 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural.
ETAPAS DO EDITAL

A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 12; e

- Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção, descritos no tópico 13.

ETAPA DE HABILITAÇÃO

A análise dos projetos iniciar-se-ão mediante a fase de habilitação do proponente do projeto, na qual estando o mesmo habilitado, conforme documentação do item 7.3.1, prosseguirá para análise do mérito cultural da proposta, conforme item 13 deste edital.
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL
Os recursos de trata o item 12.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

Entende-se por “Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
Os critérios utilizados para análise do mérito cultural dos projetos serão os elencados a seguir:

Item	Critério	Escala de pontuação e atendimento dos critérios				
		Não atende	Insuficiente	Parcial	Satisfatório	Pleno
1	Coerência entre metodologia, objetivos, cronograma e orçamento do projeto	0	1	3	4	5
2	Impacto social do projeto	0	1	3	4	5
3	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Feira Grande/AL. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Feira Grande/AL	0	1	3	4	5
4	Portfólio e histórico do proponente (Demonstrando suas ações efetivas no setor cultural e capacidade técnica para a execução do projeto)	0	1	3	4	5
5	Originalidade da abordagem	0	1	3	4	5
6	Acessibilidade	0	1	3	4	5
Pontuação máxima que poderá será atingida						24 pontos

A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por comissão avaliadora constituída de 5 membros de notório e comprovado saber cultural
A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- Tenham interesse direto na matéria;

- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 13.4

Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Secretaria Municipal de Cultural de Feira Grande/AL

Os recursos de que tratam o item 13.9 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos meios de publicidade oficiais dos municípios.
REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, escolhida pela administração pública municipal, para assim contemplar os projetos mais bem classificados na mesma.
13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.
ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Finalizada a fase de habilitação e análise do mérito cultural, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 15 dias após a homologação do resultado final.
A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10 dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como exibirão as marcas da Secretaria Municipal de Cultural de Feira Grande/AL.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	15/12/2023
Inscrições dos projetos	18/12/2023 a 29/12/2023
Etapa de habilitação	30/12/2023 a 03/01/2024
Divulgação resultado preliminar de habilitação	04/01/2024
Recurso da etapa de habilitação	05/01/2024 a 09/01/2024
Resultado final da etapa de habilitação	11/01/2024
Etapa de análise do mérito Cultural	12/01/2024 a 18/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise do mérito	19/01/2024
Recurso da análise do mérito	22//01/2024 a 24/01/2024
Divulgação do resultado final e homologação do resultado dos projetos selecionados.	29/01/2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial do Município de Feira Grande https://www.feiragrande.al.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, e nas mídias sociais oficiais do município.
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial do Município de Feira Grande https://www.feiragrande.al.gov.br.
Demais informações podem ser obtidas através do e-mail secultfeiragrande@gmail.com e telefone (82) 98138-2354.

Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de serem sanados pela Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL - SCULT
Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de FEIRA GRANDE/AL, através da sua secretaria municipal de cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 180 dias, período dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural.
Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO - I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO; ANEXO II - PLANO DE TRABALHO;
ANEXO III - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL ANEXO - IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO; ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL; e
ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

RAFFAEL MARLLOS PEREIRA BISPO SECRETÁRIO MUNICIAL DE CULTURA

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica? () Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome artístico ou nome social (se houver):
CPF:
RG:
Data de nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

Você reside em quais dessas áreas?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica () Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) () Áreas atingidas por barragem

Pertence a alguma comunidade tradicional?
() Não pertenço a comunidade tradicional () Comunidades Rurais
() Indígenas
() Outra comunidade tradicional

Gênero:
() Mulher cisgênero () Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Pessoa Não Binária
() Não informar

Raça, cor ou etnia:

() Branca () Preta
() Parda
() Indígena () Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?
() Auditiva () Física
() Intelectual () Múltipla
() Visual
Qual o seu grau de escolaridade?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo
Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.) () Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos () De 3 a 5 salários mínimos () De 5 a 8 salários mínimos () De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil () Garantia-Safra
() Outro
Vai concorrer às cotas?
() Sim () Não

Se sim. Qual?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena
Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. () Produtor(a)
()_Outro(a)s
Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?
() Não
() Sim
Caso tenha respondido "sim":
Nome do coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:
PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social Nome fantasia CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais Nome do representante legal CPF do representante legal
E-mail do representante legal Telefone do representante legal **Gênero do representante legal** () Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero () Homem Transgênero () Não Binária
() Não informar
Raça/cor/etnia do representante legal
() Branca () Preta
() Parda
() Amarela () Indígena
Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?
() Sim
() Não
Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

Metas

() Auditiva () Física

() Intelectual () Múltipla
() Visual
Escolaridade do representante legal
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto () Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto () Ensino Médio Completo
() Curso Técnico completo
() Ensino Superior Incompleto () Ensino Superior Completo
() Pós Graduação completo

Assinatura do responsável pela inscrição

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DO PROJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Objetivos do projeto

Apresentação do projeto

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto
(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)
Acessibilidade arquitetônica:
() rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas; () piso tátil;
() rampas;
() elevadores adequados para pessoas com deficiência; () corrimãos e guarda-corpos;
() banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência; () vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
() assentos para pessoas obesas; () iluminação adequada;
() Outra

Acessibilidade comunicacional:
() a Língua Brasileira de Sinais - Libras; () o sistema Braille;
() o sistema de sinalização ou comunicação tátil; () a audiodescrição;
() as legendas;
() a linguagem simples;
() textos adaptados para leitores de tela; e
() Outra

Acessibilidade atitudinal:
() capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
() contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
() formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e () outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado
Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

Previsão do período de execução do projeto
Data de início: Data final:

Equipe
Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ

Cronograma de Execução
Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Descrição da meta	Início	Fim	Custo da meta

Contrapartida Social

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Descrição do item de despesa	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS
Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos: RG e CPF do proponente
Currículo do proponente
Mini currículo dos integrantes do projeto
Argumento e sinopse do projeto em caso de documentário (categoria 1) Roteiro para as demais categorias (2,3,4)

ANEXO III DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, , CPF nº_, RG nº
, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou
(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.
GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

FEIRA GRANDE/AL [DATA] XX/XX/XXXX

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

PARTES

O Municipio de Feira Grande/AL neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP:
[INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
PROCEDIMENTO
Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
OBJETO
Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].
RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.
APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

OBRIGAÇÕES

São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL - SCULT.

transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;

orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

executar a ação cultural aprovada;

aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL - SCULT por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;

atender a qualquer solicitação regular feita pelo Secretaria Municipal de Cultura de Feira Grande/AL - SCULT a contar do recebimento da notificação;

divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

executar a contrapartida conforme pactuado.

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

TITULARIDADE DE BENS

Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- Extinto por decurso de prazo;
- Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
violação da legislação aplicável;
cometimento de falhas reiteradas na execução;
má administração de recursos públicos;
constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

SANÇÕES

. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

O monitoramento e controle dos resultados será realizado mediante apresentação de relatório de execução do objeto, presente no anexo VI do edital.

VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

PUBLICAÇÃO

O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

FORO

Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

LOCAL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Pelo órgão:
[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:
Nome do agente cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

RESULTADOS DO PROJETO
Resumo:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

As ações planejadas para o projeto foram realizadas?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. () Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

Ações desenvolvidas
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

Cumprimento das Metas
Metas integralmente cumpridas:
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

PRODUTOS GERADOS
3.1. A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. () Sim
() Não
Quais produtos culturais foram gerados?
Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. () Publicação
() Livro
() Catálogo
() Live (transmissão on-line) () Vídeo
() Documentário () Filme
() Relatório de pesquisa () Produção musical
() Jogo
() Artesanato () Obras
() Espetáculo
() Show musical () Site
() Música
() Outros:

Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

Quais foram os resultados gerados pelo projeto?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …
(Você pode marcar mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. () Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

EQUIPE DO PROJETO
Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?
Digite um número exato (exemplo: 23).

Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?
() Sim () Não
Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

LOCAIS DE REALIZAÇÃO
De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?
()1. Presencial. () 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
Quais plataformas virtuais foram usadas?
Você pode marcar mais de uma opção. ()Youtube
()Instagram / IGTV ()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros:
Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?
()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.

()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

Em que município o projeto aconteceu?

Em que área do município o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção. ()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica. ()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social. ()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares). ()Áreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). ()Outros:

Onde o projeto foi realizado?
Você pode marcar mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal. ()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente. ()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque. ()Outros

DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:9E602732

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS DE DEMAIS ÁREAS CULTURAIS (APOIO DIRETO A PROJETOS)

EDITAL MARIA JOSÉ DE ALENCAR SANTOS (DONA ZEFA DO SEU LIVINO) DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

O Prefeito do Município de FEIRA GRANDE/AL/AL, no uso de suas atribuições legais, e através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL - SCULT, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do presente edital para seleção de propostas de projetos do setor audiovisual, de agentes culturais locais, os quais serão apoiados mediante recursos oriundos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo em seu artigo 8°.

Na realização deste edital, elaborado com base na Lei Complementar nº 195/2022, no Decreto nº 11.525/2023, no Decreto nº 11.453/2023, e no Decreto municipal nº 2.110/2023 estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15. e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no item 1.2., por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município FEIRA GRANDE/AL.

Serão premiados 85 proponentes (agentes, grupos ou coletivos culturais) das demais áreas Culturais distribuídos nas categorias descritas a seguir.

CATEGORIA 1 Serão contemplados 63 (sessenta e três) prêmios na área de artesanato no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada. Para fins desse edital considera-se artesanato a prática de produzir objetos de forma manual, utilizando habilidades tradicionais e técnicas específicas para criar itens únicos ou em pequenas quantidades. Essa forma de expressão artística deve valorizar a criatividade, a estética e a qualidade do trabalho feito à mão. Por meio de diferentes disciplinas, como: tecelagem, cerâmica, trabalhos em madeira, joalheria e outras; além de preservar tradições culturais, e promover a sustentabilidade. No ato da inscrição, o proponente deve descrever a contrapartida social a ser realizada caso obtiver a premiação.

CATEGORIA 2 Serão contemplados 8 (oito) prêmios para cantores e duplas musicais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada. No ato da inscrição, o proponente deve descrever a contrapartida social a ser realizada caso obtiver a premiação.

CATEGORIA 3 Serão contemplados com premiações de R$ 3.000,00 (três mil reais), cada, 3 Mestres de Cultura de Feira Grande, esses devem ter mais de 40 anos de idade e comprovar o desempenho das atividades culturais há pelo menos 8 anos, tendo essas atividades contribuído para a preservação e promoção da cultura municipal. No ato da inscrição, o proponente deve descrever a contrapartida social a ser realizada caso obtiver a premiação.

CATEGORIA 4 Serão contemplados com 3 (três) premiações de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada, bandas/grupos musicais com 3 (três) ou mais membros. No ato da inscrição, o proponente deve descrever a contrapartida social a ser realizada caso obtiver a premiação.

CATEGORIA 5 Serão contemplados com 4 (quatro) premiações de R$ 1.548,14 (mil, quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos) cada, grupos e coletivos de cultura popular com 10 ou mais integrantes. Para fins desse edital definem-se grupos e coletivos de cultura popular: conjuntos de 10 ou mais pessoas que fomentam as tradições, costumes, expressões artísticas, práticas e valores dentro da sociedade feira-grandense. Desenvolvendo suas atividades em torno de diversos elementos culturais, como música, dança, arte, culinária, costumes regionais, folclore, festividades, dentre outros. No ato da inscrição, o proponente deve descrever a contrapartida social a ser realizada caso obtiver a premiação.

CATEGORIA 6 Serão contemplados com 4 (quatro) premiações de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, artistas visuais. Para fins desse edital, considera-se artista visual os indivíduos que empregam uma variedade de técnicas, meios e materiais, como pintura, escultura, desenho, fotografia, vídeo, instalações, entre outros, para a criação de obras visuais. Com a finalidade de transmitir ideias, conceitos, emoções ou narrativas por meio de elementos visuais, como cores, formas, e texturas, buscando comunicar-se e provocando reflexões sobre questões culturais, sociais, políticas ou individuais através de sua arte. No ato da inscrição, o proponente deve descrever a contrapartida social a ser realizada caso obtiver a premiação.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 63.792,56 (sessenta e três mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no item 1.2. deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12.0100 – Secretaria Municipal de Cultura
FUNÇÃO: 13 -Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0001 INCENTIVO A CULTURA
ATIVIDADE: 2.0100 – PROGRAMA DE APOIO A CULTURA

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no FEIRA GRANDE/AL, há pelo menos 02 (dois) anos, sendo essa declarada mediante comprovante de residência conforme item 12 deste edital.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa Física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa Jurídica com fins Lucrativos;
III - Pessoa Jurídica sem fins Lucrativos;
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ Representado por Pessoa Física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em Declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
II - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico
4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias deste edital, nas seguintes proporções:
a) 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas);
b) 10% das vagas para pessoas indígenas.
5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.
5.8 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I – Pessoas jurídicas que possua como representante legal pessoa negra (preta e parda) ou indígenas;
II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
III – Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas.
5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições ocorreram no período 18/12/2023 a 29/12/2023, seguindo o horário das 08 às 14 horas;
6.2 As inscrições serão realizadas na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL - SCULT, de forma gratuita, aberta a qualquer pessoa física maior de 18 anos, ou pessoa jurídica, com comprovação de experiência no setor cultural.
6.3 Para se inscrever no Edital, o proponente deve entregar toda documentação obrigatória relatada no item 07, entre os dias18/12/2023 a 29/12/2023 conforme, Inciso I do Art. 16. do DECRETO nº 11.453/2023.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições de propostas serão realizadas de maneira presencial, como entrega física das documentações obrigatórias tratadas nos itens 12, para tanto o proponente deverá comparecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA localizada na Rua 13 de maio, S/N, Centro, CEP: 57340-000 Feira Grande/AL. Horário de funcionamento das 08 às 14 horas
7.2 Para realizar a INSCRIÇÃO o proponente deverá apresentar 02 (dois) envelopes lacrados com os dizeres abaixo, conforme envelope correspondente:

7.3 Os envelopes devem conter as seguintes documentações:
ENVELOPE A – Deverá conter as documentações relacionadas a seguir:
I - PESSOA FÍSICA
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União; Certidões Negativas de Débitos Relativas aos Créditos Tributários Estaduais e Municipais.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
ANEXO - I – Formulário de Inscrição.
II - A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
que se encontrem em situação de rua.
III - PESSOA JURÍDICA
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidões Negativas de Débitos Estaduais e Municipais.
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
ANEXO - I – Formulário de Inscrição.
7.3.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
7.3.3 ENVELOPE B – Deverá conter as documentações relacionadas a seguir:
a) ANEXO II – Plano de Trabalho do Projeto;
b) Currículo do Proponente;
c) Cópias dos Documentos Pessoais do Proponente CPF e RG (se Pessoa Física);
d) Mini Currículo dos Integrantes do Projeto;
e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo II, quando houver;
f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.4 O proponente é responsável pela realização da inscrição de sua proposta, pela entrega dos documentos, pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
7.5 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo um projeto.
7.6 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 12(doze) meses. Salvo condições especificas que justifiquem maior período de execução, logo essas devem estar devidamente descritas no plano de trabalho.
7.7 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
7.8 As inscrições deste edital são gratuitas.
7.9 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no Inciso IV do *caput* do Art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no ANEXO II - PLANO DE TRABALHO, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.
8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do Art. 24. do Decreto n º 11.453/2023.
8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.
8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas.
8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 13.8.
8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme item 1.2 do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou
II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.
9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no ANEXO II – Plano de Trabalho do Projeto e devem ser executadas no período de até 12 meses após a assinatura do termo de execução cultural.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:
I - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 12;
II - Análise de Mérito Cultural dos Projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção, descritos no tópico 13.

12. ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 A análise dos projetos iniciar-se-ão mediante a fase de habilitação do proponente do projeto, na qual estando o mesmo habilitado prosseguirá para análise do mérito cultural da proposta, conforme item 13 deste edital.
12.2 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL - SCULT.
12.3 Os recursos de trata o item 12.2 deverão ser apresentados no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.
12.4 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
12.5 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

13. ETAPA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

13.1 Entende-se por “Análise de Mérito Cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
13.2 Os critérios utilizados para análise do mérito cultural dos projetos serão os elencados a seguir:

Item	Descrição	Escala de Pontuação e Atendimento dos Critérios				
		Não atende	Insatisfeito	Parcial	Satisfatório	Pleno
1	Currículo do proponente	0	1	3	4	5
2	Impacto social da contrapartida proposta	0	1	3	4	5
3	Relevância da contrapartida proposta para o cenário municipal. A análise deverá considerar, para fins de avaliação: se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura de FEIRA GRANDE/AL.	0	1	3	4	5

13.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada porcomissão avaliadora constituída de 05(cinco) membros de notório e comprovado saber cultural
13.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL - SCULT de;
13.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
I - Tenham interesse direto na matéria;
II - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
III - Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
13.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
13.7 Para esta seleção serem considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 13.2
13.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/ AL – SCULT.
13.9 Os recursos de que tratam o item 13.8 deverão ser apresentados no prazo de 03(três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
13.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
13.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado nos meios de publicidade oficiais dos municípios.

14. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

14.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, escolhida pela administração pública municipal, para assim contemplar os projetos mais bem classificados na mesma.
14.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação e análise do mérito cultural, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo V deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretária Municipal de Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 15 (quinze) dias após a homologação do resultado final.
15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 10(dez) dias após a publicação do resultado final, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, bem como exibirão as marcas da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL – SCULT.
16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no ANEXO VI - Relatório de Execução do Objeto.

18. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	15/12/2023
Inscrições dos projetos	18/12/2023 a 29/12/2023
Etapa de habilitação	30/12/2023 a 03/01/2024
Divulgação resultado preliminar de habilitação	04/01/2024
Recurso da etapa de habilitação	05/01/2024 a 09/01/2024
Resultado final da etapa de habilitação	11/01/2024
Etapa de análise do mérito Cultural	12/01/2024 a 18/01/2024
Divulgação do resultado preliminar da análise do mérito	19/01/2024
Recurso da análise do mérito	22//03/2024 a 24/03/2024
Divulgação do resultado final e homologação do resultado dos projetos selecionados.	29/01/2024

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no nosite oficial do Município de Feira Grande https://www.feiragrande.al.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, e nas mídias sociais oficiais do município.

19.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://www.feiragrande.al.gov.br
19.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mailsecultfeiragrande@gmail.com e telefone(82) 98138-2354.
19.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de serem sanados pela Secretaria Municipal de Cultura de FEIRA GRANDE/AL.
19.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
19.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de FEIRA GRANDE/AL, através da sua Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
19.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
19.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto n º 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
19.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, período dentro do qual as propostas selecionadas poderão ser convocadas à assinatura do termo de execução cultural.
19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO - I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DO PROJETO;
ANEXO III - DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL;
ANEXO - IV - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO CULTURAL SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA;
ANEXO V - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL; e
ANEXO VI - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

RAFFAEL MARLLOS PEREIRA BISPO
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1. DADOS DO PROPONENTE
Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?
() Pessoa Física
() Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:
Nome Completo:
Nome Artístico ou Nome Social (se houver):
CPF:
RG:
Data de Nascimento:
E-mail:
Telefone:
Endereço completo:
CEP:
Cidade:
Estado:

VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?
() Zona urbana central
() Zona urbana periférica
() Zona rural
() Área de vulnerabilidade social
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
() Áreas atingidas por barragem

PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
() Não pertenço a comunidade tradicional
() Comunidades Rurais
() Indígenas
() Outra comunidade tradicional

GÊNERO:
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Pessoa Não Binária
() Não informar

RAÇA, COR OU ETNIA:
() Branca
() Preta
() Parda
() Indígena
() Amarela

VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?

() Sim
() Não

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

QUAL O SEU GRAU DE ESCOLARIDADE?
() Não tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

QUAL A SUA RENDA MENSAL FIXA INDIVIDUAL (MÉDIA MENSAL BRUTA APROXIMADA) NOS ÚLTIMOS 3 MESES?
(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.320,00.)
() Nenhuma renda.
() Até 1 salário mínimo
() De 1 a 3 salários mínimos
() De 3 a 5 salários mínimos
() De 5 a 8 salários mínimos
() De 8 a 10 salários mínimos
() Acima de 10 salários mínimos

VOCÊ É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA SOCIAL?
() Não
() Bolsa família
() Benefício de Prestação Continuada
() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
() Garantia-Safra
() Outro

VAI CONCORRER ÀS COTAS?
() Sim () Não

SE SIM. QUAL?
() Pessoa negra
() Pessoa indígena

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
() Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
() Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
() Produtor(a)
()_____Outro(a)s

VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)?
() Não
() Sim

CASO TENHA RESPONDIDO "SIM":
Nome do Coletivo:
Ano de Criação:
Quantas pessoas fazem parte do coletivo?
Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:
Razão Social
Nome Fantasia
CNPJ
Endereço da sede:
Cidade:
Estado:
Número de representantes legais
Nome do representante legal
CPF do representante legal
E-mail do representante legal
Telefone do representante legal

GÊNERO DO REPRESENTANTE LEGAL
() Mulher cisgênero
() Homem cisgênero
() Mulher Transgênero
() Homem Transgênero
() Não Binária
() Não informar

RAÇA/COR/ETNIA DO REPRESENTANTE LEGAL
() Branca
() Preta
() Parda
() Amarela
() Indígena

REPRESENTANTE LEGAL É PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD?
() Sim
() Não

CASO TENHA MARCADO "SIM" QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?
() Auditiva
() Física
() Intelectual
() Múltipla
() Visual

ESCOLARIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL
() Não Tenho Educação Formal
() Ensino Fundamental Incompleto
() Ensino Fundamental Completo
() Ensino Médio Incompleto
() Ensino Médio Completo
() Curso Técnico Completo
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino Superior Completo
() Pós Graduação Completo

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO / DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Proponente:	
Título do Projeto:	
Categoria:	
PROPOSTA	
Currículo do proponente:	
Breve resumo acerca da trajetória da equipe, do agente cultural, grupo ou coletivo cultural (pode ser inserido *links*, imagens, matérias, etc.)	
2. Objetivo e Justificativa	
(Identifique os objetivos e defenda a importância da sua premiação, apresentando sua visão em até 20 linhas)	
EQUIPE TÉCNICA	
1. Mencione dados da equipe ou do agente cultural responsável pelo projeto.	
Breve resumo acerca da trajetória da equipe ou agente cultural	
Mais conteúdo sobre o projeto:	
CONTRAPARTIDA	
(descreva sua proposta de contrapartida, caso seja premiado)	

Feira Grande/AL, ___/___/_____.

Assinatura Responsável da Proposta

ANEXO III
DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(PARA AGENTES CULTURAIS CONCORRENTES ÀS COTAS ÉTNICO-RACIAIS – NEGROS OU INDÍGENAS)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, Órgão Expedidor:_____. DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).
Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar a desclassificação do edital e a aplicação de sanções criminais.

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO iv
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

(Aviso: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ).

GRUPO ARTÍSTICO:
NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:
DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE:
IDENTIDADE:
CPF:
E-MAIL:
TELEFONE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

FEIRA GRANDE/AL
____/___/_____

ANEXO V
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL nº [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO nº. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES
1.1 A Prefeitura Municipal de FEIRA GRANDE do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ: 12.226.197/0001-60, neste ato representado por **Flávio Rangel Apóstolo Lira**, prefeito municipal, portador RG nº, CPF nº; com sede na rua. FEIRA GRANDE/AL. CEP:, telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO
2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Inciso I do Art. 8 do Decreto nº. 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO nº.11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO nº.11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO
3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme Processo Administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS
4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
4.2. Serão transferidos à conta bancária do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência nº [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES
6.1 São obrigações da Prefeitura Municipal de FEIRA GRANDE/AL:
I) transferir os recursos ao(a)AGENTE CULTURAL;
II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
IV) zelar pelo fiel cumprimento deste Termo de Execução Cultural;
V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:
I) executar a ação cultural aprovada;
II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta bancária especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do Termo de Execução Cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
V) prestar informações Prefeitura Municipal de FEIRA GRANDE/AL, por meio de Relatório de Execução do Objeto [SE A PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES IN LOCO, ALTERAR ESSE ITEM], apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de FEIRA GRANDE/AL, a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;
VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste Termo de Execução Cultural;
IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 05(cinco) anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES
7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:
I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.
7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:
I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, *clipping* de matérias jornalísticas, *releases*, *folders*, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
7.3 O relatório de execução financeira será exigido, somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.
7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.
7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.
7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.
7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.
7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.
7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
8.1 A alteração do Termo de Execução Cultural será formalizada por meio de termo aditivo.
8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:
I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.
8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.
8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.
8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do Termo de Execução Cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.
8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.
9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:
I - extinto por decurso de prazo;
II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
c) violação da legislação aplicável;
d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
e) má administração de recursos públicos;
f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.
10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.
10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.
10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.
10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES
11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS
12.1 [DEVE SER INFORMADO COMO O ÓRGÃO REALIZARÁ O MONITORAMENTO DAS AÇÕES, PODENDO SER POR MEIO DE COMISSÃO ESPECÍFICA PARA ESTE FIM, POR ENVIO DE RELATÓRIOS, ENTRE OUTRAS MEDIDAS].

13. VIGÊNCIA
13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14. PUBLICAÇÃO
14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR ONDE SERÁ PUBLICADO]

15. FORO
15.1 Fica eleito o Foro do munícipio de FEIRA GRANDE, no estado de Alagoas para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

FEIRA GRANDE/AL, [INDICAR DIA, MÊS E ANO].

Prefeitura Municipal de FEIRA GRANDE/AL
FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Agente Cultural:
[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO VI
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
1. DADOS DO PROJETO
Nome do Projeto:
Nome do Agente Cultural Proponente:
Número do Termo de Execução Cultural
Vigência do Projeto:
Valor Repassado para o Projeto:
Data de Entrega desse Relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO
2.1. RESUMO:
Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando os principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO FORAM REALIZADAS?
() Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
() Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
() Uma parte das ações planejadas não foi feita.
() As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS
Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. CUMPRIMENTO DAS METAS
Metas integralmente cumpridas:
• META 1 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [informe como a meta foi cumprida]
Metas parcialmente cumpridas (se houver):
• META 1 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Observações da Meta 1: [informe qual parte da meta foi cumprida]
◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [explique porque parte da meta não foi cumprida]
Metas não cumpridas (se houver)
• Meta 1 [descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
◦ Justificativa para o não cumprimento: [explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS
3.1. A EXECUÇÃO DO PROJETO GEROU ALGUM PRODUTO?
Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.
() Sim
() Não
3.1.1. QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS?
Pode ser marcado mais de uma opção. Informe também as quantidades.
() Publicação
() Livro
() Catálogo
() *Live* (transmissão *on-line*)
() Vídeo
() Documentário
() Filme
() Relatório de Pesquisa
() Produção Musical
() Jogo
() Artesanato
() Obras
() Espetáculo
() *Show* Musical
() *Site*
() Música
() Outros: _____

3.1.2. COMO OS PRODUTOS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO?
Exemplos: publicações impressas, vídeos no *YouTube*?

3.2. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO?
Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE …
(Pode ser marcado mais de uma opção).
() Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
() Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
() Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
() Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
() Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
() Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
() Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
() Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO
Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO
5.1 QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DA EQUIPE DO PROJETO?
Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO?
() Sim () Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa índigena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO
6.1 DE QUE MODO O PÚBLICO ACESSOU A AÇÃO OU O PRODUTO CULTURAL DO PROJETO?
()1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):
6.2 QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS FORAM USADAS?
Pode ser marcado mais de uma opção.
()*Youtube*
()Instagram / IGTV
()Facebook
()TikTok
()Google Meet, Zoom etc.
()Outros: _____

6.3 INFORME AQUI OS *LINKS* DESSAS PLATAFORMAS:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):
6.4 DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?
()1. Fixas, sempre no mesmo local.
()2. Itinerantes, em diferentes locais.
()3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 EM QUE MUNICÍPIO O PROJETO ACONTECEU?

6.6 EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO O PROJETO FOI REALIZADO?
Pode ser marcado mais de uma opção.
()Zona urbana central.
()Zona urbana periférica.
()Zona rural.
()Área de vulnerabilidade social.
()Unidades habitacionais.
()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
()Áreas atingidas por barragem.
()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
()Outros: _____

6.7 ONDE O PROJETO FOI REALIZADO?
Pode ser marcado mais de uma opção.
()Equipamento cultural público municipal.
()Equipamento cultural público estadual.
()Espaço cultural independente.
()Escola.
()Praça.
()Rua.
()Parque.
()Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO
Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no *Instagram*

8. CONTRAPARTIDA
Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS
Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS
Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:F1DB3A7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 19, de 19 de outubro de 2023, e os Editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), torna pública a alteração do edital nº 01/2023.
Considerando, o disposto no §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 19/2023;
Considerando ainda, o conteúdo do item 21.1 do Edital nº 01/2023;
Considerando por fim, que todos esses normativos possibilitam o remanejamento de recursos, principalmente em relação aos rendimentos dos valores originais, a comissão apresenta os valores suplementados.
Item 2. VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de **R$ 45.541,66** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), dividido na forma do item 9.
Item 8 DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS
8.1 O presente edital possui valor total de **R$ 45.541,66** (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos).
8.2 Serão disponibilizadas premiações com as seguintes categorias:

FAIXA A: 45 prêmios de R$ 1,012,03 (um mil e doze reais e três centavos) cada.

Satuba/AL, 08 de dezembro de 2023.

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Presidência da Comissão

Homologação do Resultado Final
Com remanejamento de recursos

A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, nos termos do Decreto Municipal nº 19/2023, e das disposições do edital nº 02/2023, em vista ao final de todas as fases, resolve homologar o resultado final com o remanejamento de recursos das vagas não preenchidas e dos rendimentos bancários nos termos do item 2.4 do edital.

Nome	CPF	Valor (R$)
FAGNER ROSENDO DE SOUZA SILVA	121.XXX.184-37	1.012,03
JOSIGLEIDE FERREIRA LIMA	021.XXX.224-82	1.012,03
JEAN DA SILVA MELO	009.XXX.144-36	1.012,03
CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	030.XXX.974-24	1.012,03
LUCIANO ALVES DA SILVA	926.XXX.354-15	1.012,03
CLEVERSON WASLEY CALIXTO	087.XXX.844-00	1.012,03
ERONILDA SANTOS DE LIMA	039.XXX.616-70	1.012,03
MÔNICA CRISTINA GOMES PEREIRA	009.XXX.237-00	1.012,03
TELMA LOPES RAMOS	607.XXX.624-91	1.012,03
LUZIANE MARINHO CORREIA	431.XXX.084-68	1.012,03
RICARDO ALVES DO NASCIMENTO	605.XXX.554-00	1.012,03
CICERA MARIA DOS SANTOS	321.XXX.004-30	1.012,03
ALDELAYNE SEVERO DA SILVA FERREIRA	079.XXX.494-69	1.012,03
JOSELMA BARBOSA GOMES SOBRAL	656.XXX.454-34	1.012,03
SILVÂNA RODRIGUES DOS SANTOS	700.XXX.634-68	1.012,03
VALDO ZACARIAS BISPO DE LIMA	032.XXX.114-52	1.012,03
MARCIO MANOEL DA SILVA	029.XXX.274-73	1.012,03
CARLOS JOSÉ DOS SANTOS LIMA	037.XXX.644-43	1.012,03
GEANE MARIA DA SILVA COSTA	926.XXX.614-68	1.012,03
DEUSELITA RODRIGUES CARDOSO GOMES CORDEIRO BRAGA	307.XXX.801-34	1.012,03
ÂNGELA MARIA DA SILVA	027.XXX.384-61	1.012,03
MARIA DE LOURDES FELISMINO MARTINS	278.XXX.984-20	1.012,03
EDLEUZA MARIA DE LIMA SANTOS	605.XXX.334-72	1.012,03
MARIANA LETICIA DOS SANTOS LIMA	077.XXX.514-94	1.012,03
PERTESON ANGELO GABRIEL BARROS	009.XXX.194-88	1.012,03
GIOVANA VENCESLAU LINS	257.XXX.978-58	1.012,03
JULIANA FELISMINIO DOS SANTOS	008.XXX.144-96	1.012,03
ANA MÁRCIA ALFREDO DE LIMA	110.310.554-01	1.012,03
ROBSON XAVIER DOS SANTOS	063.XXX.054-44	1.012,03
FILIPE RODRIGO DE ARAÚJO SILVA	113.XXX.594-43	1.012,03
CELENE MATIAS SANTOS	001.XXX.528-30	1.012,03
MARIA BETÂNIA VIEIRA	889.XXX.224-68	1.012,03
CLEUVANIR DE SOUSA COSTA	834.XXX.772-87	1.012,03
ANA BEATRIZ SILVA ARAÚJO	150.XXX.747-04	1.012,03
MARIA QUITÉRIA LIRA DA SILVA	070.XXX.224-12	1.012,03
WAGNER ROBERTO VASCONCELOS DA ROCHA SANTOS	065.XXX.644-93	1.012,03
LEONE ZALOA MARINHO CORREIA	081.XXX.454-56	1.012,03
ALICE MILENA DA SILVA LOBO	061.XXX.794-70	1.012,03
EVA DE SOUSA COSTA	952.XXX.242-04	1.012,03
ALBEKESSON VIRTUOZO COSTA	099.XXX.744-93	1.012,03
JOSIANE MARTINS DA SILVA	052.XXX.284-64	1.012,03
ERIVALDO MARQUES DOS SANTOS	361.XXX.774-74	1.012,03

EVERALDO MARINHO DOS SANTOS	025.XXX.524-94	1.012,03
CICERO MACIEL ALBINO DA SILVA	700.XXX.584-44	1.012,03
RAQUEL FERNANDES DOS SANTOS	078.XXX.394-50	1.012,03

TOTAL	**45.541,35**

Satuba/AL, 08 de dezembro de 2023.

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Presidência da Comissão

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:B821C3F4

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 01/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA, através da Secretaria Municipal de Cultura, Eventos e Turismo, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 19, de 19 de outubro de 2023, e os Editais decorrentes da LC nº. 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), torna pública a alteração do edital nº 01/2023.
Considerando, o disposto no §2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 19/2023;
Considerando ainda, o conteúdo do item 21.1 do Edital nº 01/2023;
Considerando por fim, que todos esses normativos possibilitam o remanejamento de recursos, principalmente em relação aos rendimentos dos valores originais, a comissão apresenta os valores suplementados.
Item 2. VALORES
O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 104.754,53 **(cento e quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Dividido entre as categorias elencadas no item **3.2.**

Satuba/AL, 08 de dezembro de 2023.

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Presidência da Comissão

Homologação do Resultado Final
Com remanejamento de recursos
A Comissão Gestora da Lei Paulo Gustavo, nos termos do Decreto Municipal nº 19/2023, e das disposições do edital nº 01/2023, em vista ao final de todas as fases, resolve homologar o resultado final com o remanejamento de recursos das vagas não preenchidas e dos rendimentos bancários nos termos do item 21.1 do edital.

A) CURTAMETRAGEM - A

Ordem	Nome	CPF	Valor (R$)
1	Lenianderson Costa Da Silva Souza	065.XXX.474-56	35.000,00

B) CURTAMETRAGEM – B

Ordem	Nome	CPF	Valor (R$)
1	Lenianderson Costa Da Silva Souza	065.XXX.474-56	24.356,08

C) VIDEOCLIPE

Ordem	Nome	CPF	Valor (R$)
1	Wagner Roberto Vasconcelos Da Rocha Santos	100.XXX.644-93	4.000,00
2	Albekesson Virtuozo Costa	099.XXX.744-93	4.000,00
3	Cicero Maciel Albino Da Silva	700.XXX.584-44	4.000,00
4	Fagner Rosendo De Souza Silva	121.XXX.184-37	4.000,00

D) OUTROS FORMATOS

Ordem	Nome	CPF	Valor (R$)
1	Leidjane Da Silva Nascimento	011.XXX.474-50	3.575,19
2	Robson Xavier Dos Santos	063.XXX.054-44	3.575,18
3	Maria Renata Xavier Dos Santos	070.XXX.964-40	3.575,18

F) FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Ordem	Nome	CPF	Valor (R$)
1	Erick Plentz Batista	082.XXX.054-24	9.336,45
2	Humberto Freire Araujo De Medeiros	104.XXX.474-08	9.336,45

TOTAL	**104.754,52**

Satuba/AL, 08 de dezembro de 2023.

CHRYSTIAN GIOVANNI DA GRAÇA VERA CRUZ
Presidência da Comissão

Publicado por:
Taina Gomes Nobre Silva
Código Identificador:E5A2E101
